



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 156

SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1989

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em 27 de outubro de 1987.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Assunção, em 27 de outubro de 1987.

Art. 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 9 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA
REPÚBLICA DO PARAGUAI

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Paraguai (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Com base nas relações amistosas existentes entre os dois países,

Tendo em vista o interesse comum pelo progresso do desenvolvimento técnico relativo ao aprimoramento da qualidade de vida de seus povos, e

À luz de seus objetivos comuns de desenvolvimento social e econômico, e de acordo com os princípios de igualdade e benefício mútuo, Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão, de acordo com suas respectivas leis e regulamentos, e sob a égide do presente Acordo, a cooperação técnica entre dois países.

ARTIGO II

A cooperação a que se refere o presente Acordo incluirá:

- a) o intercâmbio de informação;
- b) a disponibilidade de pessoal técnico para transferir conhecimento e experiência técnica;
- c) o intercâmbio de pessoal técnico para estudo, observação, pesquisa e treinamento no campo técnico;
- d) a implementação conjunta ou coordenada de programas, projetos e atividades nos territórios de uma ou de ambas as Partes Contratantes;
- e) outras formas de cooperação técnica que puderem ser mutuamente acordadas pelas Partes Contratantes.

ARTIGO III

O estabelecimento de programas, projetos e outras formas de cooperação no âmbito do presente Acordo, e os pormenores deles resultantes, serão definidos por Ajustes Complementares a serem concluídos entre as Partes Contratantes e que entrarão em vigor por via diplomática.

ARTIGO IV

As Partes Contratantes, em conformidade com suas legislações, poderão promover a participação de organizações e instituições privadas de seus respectivos países na implementação de programas, projetos e outras atividades de cooperação previstas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo III do presente Acordo.

ARTIGO V

1. As Partes Contratantes, quando considerarem conveniente, e por aprovação de ambas, poderão convidar organizações e institui-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11
Tiragem: 2.200-exemplares.	

ções de terceiros países ou organizações internacionais a participarem de programas, projetos e outras atividades de cooperação decorrentes deste Acordo.

2. As Partes Contratantes convirão quanto ao modo e à extensão da participação dessas organizações e instituições.

ARTIGO VI

1. As despesas decorrentes do envio de pessoal técnico, equipamentos e materiais de uma Parte Contratante para a outra, dentro das finalidades do presente Acordo, serão cobertas pela Parte remetente.

2. As despesas a serem cobertas pela Parte receptora, relativamente ao pessoal técnico compreenderão gastos de manutenção, despesas médicas e de transporte local, a menos que decidido diferentemente nos Ajustes Complementares concluídos em decorrência do Artigo III deste Acordo.

ARTIGO VII

Cada Parte Contratante:

1. Facilitará a entrada e a saída de seu território, em conformidade com suas leis e regulamentos, de pessoal técnico e de membros de sua família imediata, bem como dos equipamentos utilizados em projetos e programas sob a égide do presente Acordo e de seus Ajustes Complementares.

2. Isentará o pessoal técnico da outra Parte de impostos aduaneiros, bem como de outros

impostos de natureza similar, que incidam sobre seus bens pessoais e domésticos, desde que estes sejam importados nos seis primeiros meses de sua primeira chegada ao país receptor, e desde que o período de sua residência exceda um ano. Tal isenção não se aplicará aos veículos motorizados.

3. Isentará de todos os impostos aduaneiros, e de outros impostos de natureza similar, as importações e as exportações, de um país para outro, de equipamentos e de materiais necessários à implementação deste Acordo e de seus Ajustes Complementares, sob condição de sua reexportação à Parte remetente ou do término da vida útil de tais equipamentos e materiais, ou transferência dos mesmos à Parte receptora, de acordo com as leis e regulamentos desta última.

ARTIGO VIII

1. Com o objetivo de promover a implementação e de acompanhar o desenvolvimento do presente Acordo e de seus Ajustes Complementares, uma Comissão Mista reunir-se-á alternadamente no Brasil e no Paraguai, a cada dois anos, ou quando necessário. A Comissão Mista será composta de membros brasileiros e paraguaios, os quais serão nomeados por seus respectivos Governos para cada reunião. O setor privado também poderá, mediante aprovação das Partes Contratantes, estar representado na Comissão Mista.

2. Sempre que se considerar adequado, grupos de estudos sobre qualquer área específica de interesse poderão ser nomeados por acordo mútuo das Partes Contratantes.

ARTIGO IX

1. Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento dos requisitos exigidos por sua legislação pertinente para a aprovação deste Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período inicial de cinco anos e será automaticamente renovado por períodos sucessivos de cinco anos, a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra, por escrito, com doze meses de antecedência, de sua decisão de dá-lo por terminado.

2. O término do presente Acordo não afetará a realização de programas, projetos ou atividades empreendidas sob a égide deste Acordo ou de seus Ajustes Complementares, e que não tenham sido inteiramente concluídos.

Feito em Assunção, aos 27 dias do mês de outubro de 1987, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Roberto de Abreu Sodré. Pelo Governo da República do Paraguai: Carlos Augusto Saldivar.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 68, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), através do Convênio de Pagamento Recíproco Brasil/Argentina.

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) junto a organismos financeiros argentinos, através do Acordo de Pagamentos Recíprocos Brasil/Ar-

gentina, destinado a financiar a construção e equipagem de um pronto-socorro na Capital e cinco unidades mistas de saúde no interior daquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de novembro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 69, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Ceará (LFTE-CE), em montante equivalente ao valor das 2.839.813 Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará — OTCE que serão substituídas e extintas.

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará autorizado, com base nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a emitir, em caráter excepcional e mediante registro prévio no Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Ceará (LFTE-CE), no limite do valor equivalente ao de 2.839.813 (dois milhões, oitocentas e trinta e nove mil, oitocentas e treze) Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará — OTCE, que serão substituídas e extintas.

§ 1º Do total acima indicado, 1.442.955 Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará — OTCE terão seu valor convertido à razão de NCz\$ 5,89 (cinco cruzados novos e oitenta e nove centavos) para Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará — OTCE, corrigido pela variação das Letras Financeiras do Tesouro — LFT no período de 15 de janeiro de 1989 até à data do efetivo resgate.

§ 2º As demais 1.396.858 Obrigações do Tesouro do Estado do Ceará, adquiridas após 16 de janeiro de 1989, terão o valor unitário de NCz\$ 5,65 (cinco cruzados novos e sessenta e cinco centavos), corrigido pela variação das Letras Financeiras do Tesouro — LFT no período da data de aquisição até a do efetivo resgate.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N°, 70, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, excepcional e temporariamente, seu limite de endividamento, para emissão dos títulos que menciona.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos do art. 52, inciso IX da Constituição Federal, a elevar, excepcional e temporariamente, os limites de endividamento do Estado, para a emissão de 270.000.000 (duzentos e setenta milhões) de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ, no valor nominal unitário de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo), com prazo final de resgate em 15 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As demais características da emissão são aquelas constantes e aprovadas pelo Voto nº 261, de 1989, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º A emissão a que se refere o art. 1º é efetuada em caráter excepcional e improrrogável, devendo os títulos serem liquidados quando do ingresso de receitas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, vencidas e devidas ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 174^a SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N^o 282 e 283/89 (n^o 752 e 753/89, na origem), de agradecimento de comunicações.

— N^o 285 e 286/89 (n^o 756 e 759/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2. — Aviso do Ministro-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— N^o 802/89, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear sobre quesitos constantes do Requerimento n^o 64/89, de autoria do Senador Itamar Franco.

1.2.3 — Avisos do Ministro da Fazenda

— N^o 1.017/89, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Fazenda sobre o Requerimento n^o 524/89, de autoria do Senador Severo Gómes.

— N^o 1.035/89, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre quesitos constantes do Requerimento n^o 302/89, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

— N^o 1.073/89, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Fazenda, sobre quesitos constantes do Requerimento n^o 572/89, de autoria do Senador Marcos Mendonça.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF n^o 66/89, que “cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do DF n^o 67/89, que “cria empregos em comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências”.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem n^o 284/89 (n^o 758/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País nos dias 11 e 12 do corrente para viagem ao Uruguai e Argentina.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n^o 365/89

— Complementar, de autoria do Senador

Gerson Camata, que fixa critério para estimativa da população municipal para efeito de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios.

— Projeto de Lei do Senado n^o 366/89

— Complementar, de autoria do Senador João Lobo, que estabelece critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falta de recursos para o término da construção da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Administração do Sr. Flaviano Melo, Governador do Acre.

SENADOR GOMES CARVALHO — Situação financeira do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, BRDES.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Falecimento do ex-Deputado alagoano Oceano Carleal.

SENADOR JOÃO MENEZES — Apreciação, pelo TSE, da candidatura do Sr. Silvio Santos à Presidência da República.

SENADOR MANSUETO DE LÁVOR — Apreciação, pelo TSE, da candidatura do Sr. Silvio Santos à Presidência da República.

1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n^o 367/89, de autoria do Senador Moisés Abrão, que dispõe sobre eleições para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos novos municípios criados pelas Constituições Estaduais.

1.2.9 — Requerimento

— N^o 604/89, de autoria do Senador José Fogaca, solicitando ao Sr. Ministro da Fazenda informações que menciona.

1.2.10 — Comunicação

— Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, referente à prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n^o 50/89.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n^o 36, de 1989 (n^o 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiofusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. *Retirado da pauta.*

— Veto total apostado ao Projeto de Lei do DF n^o 54, de 1989, que reestrutura a categoria funcional de Assistente Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n^o 5.920, de 1973, fixa sua retri-

buição, e dá outras providências. *Retirado da pauta.*

Proposta de Emenda à Constituição n^o 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição n^o 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Proposta de Emenda à Constituição n^o 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. *Votação adiada* por falta de *quorum*.

Projeto de Lei da Câmara n^o 91, de 1986 (n^o 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução n^o 74, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução n^o 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional, junto à Caixa Econômica Federal. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução n^o 76, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^o 274, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução n^o 77, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^o 275, de 1989), que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possi-

bilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoelétrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul. *Discussão encerrada*, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MÁRIO MAIA — Sucessão presidencial.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Referências desrespeitosas à figura do Presidente Sarney, feitas pelo candidato Fernando Collor de Mello.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG — Litígio territorial entre os Estados de Sergipe e Bahia.

SENADOR MARCOS MENDONÇA — Considerações sobre as eleições presidenciais.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, para apresentação de emendas dos Projetos de Lei do DF nº 75 e 76/89.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 31-10-89.

3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 43 e 44/89.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 174^a Sessão, em 9 de novembro de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Olavo Pires — João Menezes — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Luiz Piauhylino — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — João Calmon — Marcos Mendonça — Nelson Cameiro — Iran Saraiva — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Gomes Carvalho — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

Nº 282/89 (nº 752/89, na origem), de 8 do corrente, referente à aprovação da matéria que se converteu na Resolução nº 65, de 1989.

Nº 283/89 (nº 753/89, na origem), de 8 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 296, 340, 356, 357 e 641, de 1986, e 181, 280, 391, 398, 403, 457, 515, 516 e 668, de 1989.

Restituindo autógrafo de Projetos de Lei sancionados:

Nº 285/89 (nº 756/89, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 17, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio crédito suplementar, até o limite de NCz\$ 13.190.864,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.870, de 8 de novembro de 1989.)

Nº 286/89 (nº 757/89, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1988 (nº 139/87, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo à Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judicial aos necessitados". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.871, de 8 de novembro de 1989.)

AVISOS DO MINISTRO-CHEFE DO Gabinete Civil DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 802/89, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear sobre quesitos constantes do Requerimento nº 64, de 1989, do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de obter informações sobre a conta secreta Delta Três.

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 1.017/89, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Fazenda sobre o Requerimento nº 524, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, formulado com o objetivo de obter informações relativas ao lançamento, no exterior, dos

chamados *exit bonus* vinculados à dívida externa brasileira.

(Encaminha-se cópia ao requerente)

Nº 1.035/89, de 24 de outubro último, encaminhando esclarecimentos prestados pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 302, de 1989, do Senador Fernando Henrique Cardoso, formulado com o objetivo de obter informações sobre o salário-educação.

(Encaminhe-se cópia ao requerente)

Nº 1.073/89, de 8 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministro da Fazenda, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 572, de 1989, do Senador Marcos Mendonça, formulados com o objetivo de instruir o Projeto de Resolução nº 73, de 1989 que autoriza a República Federativa do Brasil, a contratar operações de crédito externo no valor total de até Can\$ 12.507.071,00 (doze milhões, quinhentos e sete mil e setenta e um dólares canadenses).

(Encaminha-se cópia ao requerente)

Pareceres

PARECER N° 320, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do DF nº 66/89. (Mensagem nº 101, de 1989 — DF, nº 91-GAG, na origem) alterado pelas Mensagens nºs 105 e 115, de 1989-DF (nº 95 e 105/89-GAG, na origem), que "cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários, e dá outras providências".

Relator: Senador Pompeu de Sousa
Originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do §

1º, do art. 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o presente Projeto de Lei que tem como finalidade criar a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, e fixar os valores de seus vencimentos e salários.

Essa Carreira é composta dos cargos e dos empregos de Professor Nível — 1 (com formação de nível médio), Professor Nível 2 (com licenciatura de curta duração), Professor Nível 3 (com licenciatura plena) e Especialista de Educação (com licenciatura plena).

Os cargos e empregos integrantes dessa Carreira serão distribuídos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e na Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O ingresso na Carreira far-se-á mediante concurso público com as necessárias exigências para habilitação nos cargos que a compõem.

O valor do vencimento ou do salário de Professor correspondente ao padrão I, da classe única, que servirá de base de cálculo, será:

I — NCz\$ 1.072,27 (hum mil, setenta e dois cruzados novos e vinte e sete centavos) para o Professor de Nível 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II — NCz\$ 1.410,89 (hum mil quatrocentos e dez cruzados novos e oitenta e nove centavos) para Professor de Nível 2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III — NCz\$ 1.856,44 (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos) para o Professor de Nível 3, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

O Professor, optando para carga horária especial de 40 horas semanais, terá os valores acima acrescidos do percentual de 100% (cem por cento). Receberão, portanto, o dobro.

Esses valores serão reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas que os fixados para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional a partir de 1º de outubro de 1989.

O projeto extingue 8 (oito) gratificações hoje pagas aos Professores.

Está prevista a progressão por antiguidade e por merecimento.

Os servidores aposentados terão seus vencimentos revistos para inclusão dos direitos e vantagens previstas nesta Proposição.

E, a entrada em vigor, está prevista a partir de 1º de janeiro de 1990.

O Governador do Distrito Federal encaminhou esta Proposição ao Senado Federal em 16-10-89 através da Mensagem nº 101, de 1989-DF. A seguir, em 24 de outubro de 1989, encaminhou a Mensagem nº 105, de 1989-DF, e, em 7 de novembro de 1989 encaminhou a Mensagem nº 115, de 1989-DF, alterando-a novamente. Essas novas mensagens, resultantes das negociações com o Sindicato dos Professores. Sem dúvida, essas alterações contribuíram para aperfeiçoar o projeto.

Durante o período regulamentar o presente Projeto de Lei foi objeto de 19 (dezenove) Emendas, nesta Comissão do Distrito Federal,

as quais passaremos a relatar. (Anexo segue o Projeto de Lei, sistematizando, resultante das três Mensagens).

EMENDA Nº 1

Autor: Senador Chagas Rodrigues

Somos de parecer favorável a esta Emenda nº 1, nos seguintes termos:

SUBEMENDA Nº 1

“Acrescenta-se o seguinte § 8º ao art. 2º:
Art. 2º

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos atuais ocupantes de cargos e funções de professor ou de especialista da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, não possuidores de habilitação específica, que hajam ingressado por concurso público

EMENDA Nº 2

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Acrescenta parágrafo ao art. 1º”

Somos de parecer contrário à Emenda nº 2, uma vez que o projeto já contempla o seu objeto.

EMENDA Nº 3

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Acrescenta parágrafo ao art. 2º”

Somos de parecer favorável a essa emenda nos seguintes termos:

SUBEMENDA Nº 02

Acrescenta parágrafo único ao art. 19:
“Art. 19.

Parágrafo único. Na transposição, excepcionalmente, os professores e especialistas que forem posicionados nos Padrões VI, XII ou XVIII, terão a sua aferição de mérito considerada cumprida, ascendendo ao padrão imediatamente superior quando completarem o tempo necessário de 12 (doze) meses.”

EMENDA Nº 4

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Substitua-se o § 3º do Art. 2º”

Somos de Parecer favorável a esta Emenda nº 04, nos seguintes termos:

SUBEMENDA Nº 3

“O § 32º do art. 2º passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º

“§ 3º Os professores e os especialistas de educação da Tabela de Emprego Permanente da Fundação Educacional do Distrito Federal, não concursados, estáveis, passarão a integrar a Tabela Suplementar até que se submetam a concurso para fins de efetivação.”

EMENDA Nº 5

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Substitua-se o § 2º, do art. 7º”

Somos de parecer contrário a essa Emenda nº 5, pois a mudança de nível prevista, implica

em passagem de nível médio para o nível superior. O concurso prestado foi para o nível médio.

EMENDA Nº 6

Autor: Senador Maurício Corrêa

Substitua-se no § 3º do art. 7º a expressão:

Somos de parecer favorável a essa emenda na forma como se apresenta. Nada mais justo que reservar metade das vagas aos atuais servidores. O § 3º, do art. 7º, passa a ter, portanto, a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 3º A administração reservará metade das vagas fixadas no edital de concurso público para os servidores a que se refere este artigo, os quais terão a classificação distinta dos demais concorrentes.”

EMENDA Nº 7

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Substitua-se a expressão “mínimo de 20% constante no § 3º do art. 8º, por 50%.”

Somos de parecer contrário à essa Emenda nº 7, pois a redução do trabalho em sala de aula necessaria a contratação de um número bem maior de professores, acarretando aumento de despesas; o que contraria a Resolução do Senado Federal nº 157/88, parágrafo único, Art. 3º. Além do que, a expressão “mínimo de 20%,” já oferece abertura para ampliação do percentual do trabalho de coordenação.

EMENDA Nº 8

Autor: Senador Maurício Corrêa

EMENDA Nº 9

Autor: Senador Maurício Corrêa

EMENDA Nº 19

Autor: Senador Chagas Rodrigues

Essas emendas referem-se ao mesmo assunto. Somos, em parte, de parecer favorável a cada uma delas. Oferecemos, no entanto, novo texto, nos seguintes termos:

SUBEMENDA Nº 4

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 12: cação desta lei.”

§ 1º A progressão por antiguidade dar-se-á por tempo de serviço, de 12 (doze) em 12 (doze) meses, de um padrão para outro, exceção nos Padrões VI, XII ou XVIII.

§ 2º A progressão por merecimento processar-se-á quando o professor ou especialista atingir o Padrão VI, XII, ou XVIII, após aferição de mérito através de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outros, conforme regulamentação do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal — segundo as conclusões da Comissão Paritária, constituída de representantes do Sindicato dos Professores no Distrito Federal e de representantes da Fundação Educacional do Distrito Federal — que será expedida, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei”.

EMENDA Nº 9

Autor: Senador Maurício Corrêa

Favorável na forma da citada Subemenda nº 4.

EMENDA Nº 10

Autor: Senador Maurício Corrêa

EMENDA Nº 11

Autor: Senador Maurício Corrêa

Somos de parecer favorável a essas Emendas nºs 10 e 11 nos seguintes termos:

SUBEMENDA Nº 5

Acrecenta-se ao art. 12 os seguintes parágrafos 4º, 5º e 6º:

“§ 4º O tempo de serviço efetivamente prestado ao magistério da União, dos Estados e dos Municípios pelos Professores e pelos Especialistas de Educação integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, será computado após 10 (dez) anos, 3.650 (três mil seiscentos e cinqüenta) dias, de efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal.

§ 5º O tempo explicitado no parágrafo anterior será contado na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia exceder os 3.650 (três mil seiscentos e cinqüenta) dias de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal.

§ 6º Fica facultado ao Professor e ao Especialista transformar, por ocasião da aposentadoria, a licença-prêmio ou especial que lhe seja concedida por força de Lei ou de Resolução do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, e não gozada, em tempo dobrado de progressão por antiguidade, deixando-se de contá-la para fins de aposentadoria.”

EMENDA Nº 12

Autor: Senador Maurício Corrêa

EMENDA Nº 13

Autor: Senador Maurício Corrêa

As duas emendas têm o objetivo de manter as gratificações: de Exercício no magistério criada pela Lei nº 36, de 14 de julho de 1989; e a ajuda de custo pelo exercício em zona longínqua ou de difícil acesso, prevista na Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976. Na última Mensagem de 7/11/89, o Governador do DF, concede Gratificação por exercício em Escola Rural, substituindo a ajuda de custo pelo exercício em zona longínqua.

Somos de parecer contrário a essas Emendas nºs 12 e 13 porque geram aumento de despesas o que contraria a Resolução nº 157/88, art. 3º, parágrafo único, do Senado Federal, combinada com o inciso I do art. 63, da Constituição Federal.

EMENDA Nº 14

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Substitua-se no § 1º, do art. 15 do Projeto de Lei nº 65, de 1989, a expressão “dezolto” por “doze”.

Somos de parecer favorável a essa emenda nº 14 por considerar o período de espera de 12 meses mais que suficiente.

Assim, o § 1º do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

§ 1º A Gratificação a que se refere este artigo somente será paga após 12 (doze) meses de efetivo exercício no magistério público do Distrito Federal.”

EMENDA Nº 15

Autor: Senador Maurício Corrêa

“Acrecenta-se ao art. 15º o seguinte parágrafo:

Somos de parecer favorável a essa Emenda nº 15, nos seguintes termos:

SUBEMENDA Nº 6

Acrecenta § 3º ao art. 15:

“Art. 15

§ 3º O professor que fizer jus a essa gratificação de titularidade poderá, a critério da administração, ser aproveitado na área em que possui titularidade, desde que haja vaga, e seja do seu interesse.”

EMENDA Nº 16

Autor: Senador Maurício Corrêa

Substitua-se no art. 16 a expressão “na base de 5% por quinquênio” para “na base de 1% ao ano”.

Somos de parecer contrário a essa emenda por gerar aumento de despesas, o que contraria a Resolução nº 157/88, art. 3º, parágrafo único, do Senado Federal, combinada com o inciso I, do art. 63, da Constituição Federal.

EMENDA Nº 17

Autor: Senador Maurício Corrêa

Essa Emenda nº 17 propõe retroagir os efeitos financeiros a partir de outubro de 1989, quando o Projeto os prevê a partir de 1º de 1990.

Consideraremos justo o alcance dessa Emenda nº 17, dado o aviltamento salarial a que chegou, neste final de 1989, a laboriosa e sacrificada categoria funcional de professores do ensino público do Distrito Federal.

Foi exatamente na entrada em vigor da lei que se deu o maior impasse entre o Governo do Distrito Federal e os professores. Preveleu o bom senso. Os professores cederam em favor da comunidade estudantil de Brasília e seus familiares, os quais seriam os maiores prejudicados com a deflagração de uma greve, agora, no final do ano letivo.

Parabéns, diante deste nobre gesto, os professores do Distrito Federal.

Sem alternativa, portanto, somos de parecer contrário a essa Emenda nº 17 por gerar aumento de despesas, o que contraria a Resolução nº 157/88, do Senado Federal, art. 3º, parágrafo único, combinado com o inciso I, do art. 63, da Constituição Federal.

EMENDA Nº 18

Autor: Senador Maurício Corrêa

Essa Emenda nº 18 foi, de certa forma, contemplada pela Mensagem nº 115/89-DF, encaminhada dia 7-11-89 pelo Governador, que alterou, de “dezolvo” para “vinte e cinco” padrões, resultado de acordo com os professores. Somos, portanto, de parecer contrário à Emenda nº 18, por já ter sido atendida.

EMENDA Nº 19

Autor: Senador Chagas Rodrigues

Favorável, em parte, nos termos da citada Subemenda nº 4.

Conclusão

Diante do exposto somos, no âmbito desta Comissão, de parecer favorável ao presente Projeto de Lei, resultado de 3 (três) mensagens do Governador do Distrito Federal, por constitucional e jurídico, além de tratar-se de uma legítima conquista do magistério público do Distrito Federal, que dá um passo significativo à valorização do professor na Capital Federal. projeto que deverá ser alterado em conformidade com as emendas, favoráveis, constantes deste parecer, abaixo resumido:

Emenda nº 1 — Favorável nos termos da Subemenda nº 01

Emenda nº 2 — Contrário

Emenda nº 3 — Favorável na forma da Subemenda nº 02

Emenda nº 4 — Favorável nos termos da Subemenda nº 03

Emenda nº 5 — Contrário

Emenda nº 6 — Favorável

Emenda nº 7 — Contrário

Emenda nº 8 — Favorável nos termos da Subemenda nº 04

Emenda nº 9 — Favorável nos termos da Subemenda nº 04

Emenda nº 10 — Favorável nos termos da Subemenda nº 05

Emenda nº 11 — Favorável nos termos da Subemenda nº 05

Emenda nº 12 — Contrário

Emenda nº 13 — Contrário

Emenda nº 14 — Favorável

Emenda nº 15 — Favorável nos termos da Subemenda nº 06

Emenda nº 16 — Contrário

Emenda nº 17 — Contrário

Emenda nº 18 — Contrário

Emenda nº 19 — Favorável nos termos da Subemenda nº 04

Apresento as seguintes emendas:

EMENDA Nº 20-DF

“Suprimir do final do texto do *caput* do art. 13 a expressão “inclusive aquelas decorrentes de Acordos Coletivos de Trabalho ou Judiciais.”

Justificação

Não consideramos apropriado suprimir gratificações resultantes de Acordos Coletivos de Trabalho ou Judiciais, através de projeto de lei. Por isso propomos a retirada da expressão

do texto do *caput* do artigo, da última Mensagem nº 115/89-DF encaminhada pelo Governador.

EMENDA Nº 21-DF

O § 6º do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 6º Os professores e os técnicos em assuntos educacionais que não ingressaram por concurso público e que não possuam habilitação para o exercício profissional (registro expedido pelo Ministério da Educação) serão posicionados na Tabela Suplementar, obedecidas as disposições do § 5º".

Justificação

A emenda visa uma melhor adequação do texto do parágrafo ao objetivo do projeto.

EMENDA Nº 22-DF

O art. 19 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19. Na transposição de que tratam os artigos 2º e 3º, será considerado o interstício de 12 (doze) meses de um padrão para outro, contados a partir do ingresso na Secretaria de Educação ou Fundação Educacional do Distrito Federal, ficando assegurado o aproveitamento do resíduo de tempo para a próxima promoção."

Justificação

Objetivo da emenda foi adequar o período de interstício de 12 (doze) meses e assegurar aos servidores o aproveitamento do resíduo de tempo para a promoção posterior.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1989. — *Mauro Benevides*, Presidente — *Pompeu de Sousa*, Relator — *Mauro Borges* — *Ronaldo Aragão* — *Lourival Baptista* — *Leopoldo Peres* — *Dirceu Carneiro* — *Jarbas Passarinho* — *Irapuan Costa Junior* — *Maurício Corrêa* — *Chagas Rodrigues* — *Francisco Rollemberg* — *João Menezes* — *Olavo Pires*.

PARECER Nº 321. DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 67, de 1989, Mensagem nº 102, de 1989-DF (nº 092/89 GAG, na origem) que "cria empregos em comissão na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Senador Lourival Baptista
Originário do Governo do Distrito Federal vem a exame desta Casa, nos termos do § 1º, do artigo 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o presente Projeto de Lei que tem como finalidade criar empregos em comissão na Tabela de Empregos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Esta proposição prevê, no artigo 1º, a criação de 22 empregos em comissão, visando reorganizar o Centro de Processamento de Dados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Na Mensagem que acompanha o Projeto o Senhor Governador argumenta a necessidade de automação de uma série de atividades que hoje são executadas de forma mecânica ou por automação dispersa.

Em termos materiais o Centro contará com computador de médio porte e seus periféricos para cuja operação tornam-se necessários recursos humanos qualificados, justificando, assim, a criação dos mencionados empregos em comissão.

No artigo 3º são extintos 4 (quatro) empregos em comissão hoje existentes.

Diante do exposto, somos, no âmbito desta comissão, de parecer favorável a aprovação do presente Projeto de Lei, por constitucional e jurídico. Fazemos, apenas, uma retificação no artigo 5º, trocando a palavra "aplicação" por "publicação".

Sala das Comissões, 8 de novembro de 1989. — *Mauro Benevides*, Presidente — *Lourival Baptista*, Relator — *Francisco Rollemberg* — *Pompeu de Sousa* — *Mauro Borges* — *Ronaldo Aragão* — *Maurício Corrêa* — *João Menezes* — *Olavo Pires* — *Chagas Rodrigues* — *Meira Filho*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 284, de 1989 (nº 758/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País nos dias 11 e 12 do corrente para viagem ao Uruguai, a fim de encontrar-se com o Presidente Júlio Maria Sanguinetti.

É a seguinte a mensagem recebida

MENSAGEM Nº 284, DE 1989 (Nº 758/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de informar a Vossas Excelências, com base no Art. 83 da Constituição, que, em seguida aos compromissos que cumprirei em Assunção e Buenos Aires, objeto da Mensagem nº 747, deverei viajar ao Uruguai para avistar-me com o Presidente Júlio Maria Sanguinetti em Anchorena, nos dias 11 e 12 do corrente mês.

O Uruguai é importante e tradicional parceiro do Brasil. Nossas relações com aquele país vizinho cobrem ampla gama de atividades de intercâmbio e cooperação nos campos comercial, financeiro, cultural, científico, tecnológico e de transportes. Temos, ademais, mantido freqüentes contatos e buscado coordenar nossas posições nos foros multilaterais de que participamos.

Minha ida a Anchorena oferecerá, assim, oportunidade para a continuação das conversações e entendimentos com o Governo uruguai sobre tópicos da agenda bilateral, bem como sobre questões internacionais de interesse para ambos os países.

Brasília, 8 de novembro de 1989. — *José Samey*.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 365, DE 1989-COMPLEMENTAR

Fixa critério para estimativa da população municipal para efeito de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do artigo 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação estabelecida pelo Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967, alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 59, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Para efeito deste artigo, consideram-se os municípios regularmente instalados, fazendo-se a revisão das quotas anualmente, com base em dados estimados especialmente para esse fim pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, que utilizará, como fator indicativo de crescimento da população, para os anos em que não se dispuser de dados censitários, o crescimento do eleitorado no Município, conforme certidão fornecida pelos cartórios eleitorais."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação atual sobre a matéria atribui à fundação IBGE a produção de dados oficiais sobre a população municipal. O Departamento de População do IBGE, sob a argumentação de tratamento de isonomia, a nosso ver, tem usado métodos de projeção da população que não levam em consideração fatores particulares que podem influir substancialmente no resultado, momente em anos distanciados do censo. Esse é o caso do corrente ano, bem como do próximo, 1990, uma vez que a estimativa da população deverá ser fornecida no início do ano, antes, portanto, do censo de censo.

No corrente ano, a Fundação IBGE, atendendo a reclamações, alterou a estimativa de população de 246 municípios. Os fatores apresentados pelas autoridades municipais como indícios de uma população maior do que a apresentada eram vários: alunos matriculados, população infantil vacinada, número de domicílios servidos por serviços de água ou eletricidade e, principalmente, número de eleitores inscritos. Em alguns casos, como informa a Fundação IBGE, o número de eleitores superava a população total estimada para o município.

É verdade que já existe a possibilidade desse pedido de revisão da estimativa, mas, na prá-

ca, não tem resolvido o problema de muitos Municípios como, por exemplo, Piúma, Mariândia, e Muqui, no meu Estado do Espírito Santo.

Ademais, há um custo para os Municípios nesse pedido de revisão, como o pagamento de diárias e hospedagem aos técnicos da Fundação IBGE.

Como se trata de assunto vital para os municípios, pois influí diretamente na quota de participação do FPM, é de toda a conveniência a fixação de um critério simples e de fácil aplicação como o que propomos no Projeto. Para isso, tornam-se inicialmente, como bases, os números de habitantes e de eleitores nos anos do censo. Nos anos subsequentes, verificando-se um aumento no número de eleitores, digamos de 3%, admite-se que o número de habitantes também tenha crescido 3%.

É verdade que o método poderia revelar-se tendencioso, em alguns casos, sobretudo se no ano do censo o número de eleitores estiver bem abaixo do real. Nesse caso, um crescimento desse número de eleitores nos anos seguintes poderia estar refletindo inscrições atrasadas e, nesse caso, sem relação direta com o aumento populacional, mas, repetimos, é um critério de fácil aplicação. Poderíamos imaginar também que a adoção do método poderia dar margem a uma certa manipulação dos dados, bastando que as baixas de títulos eleitorais se dessem no ano do censo, enquanto nos seguintes se estimulassem as inscrições, embora cretarmos que esse expediente não seja utilizado pelas autoridades interessadas.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1989.
— Senador Gerson Camata.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Art. 3º Tributo e toda prestação pecuniária, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de Ato Ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade Administrativa plenamente vinculada.

LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dá nova redação ao § 3º do artigo 91, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 366, DE 1989-COMPLEMENTAR

Estabelece critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) serão distribuídos da seguinte forma:

I — oitenta e cinco por cento às unidades da Federação integrantes das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II — quinze por cento às unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) serão distribuídos nos mesmos percentuais dos incisos I e II do artigo anterior e em relação aos Municípios localizados naquelas regiões.

Art. 3º Obedecido o critério dos artigos anteriores, o FPE e o FPM serão distribuídos da seguinte forma, entre as entidades participantes:

I — 10% proporcionalmente à área territorial;

II — 45% proporcionalmente à população;

III — 40% inversamente proporcional à renda *per capita*.

§ 1º Quanto ao FPM, a renda *per capita* referida no inciso III será a do respectivo Estado.

§ 2º As informações sobre a área territorial, a população e a renda *per capita* mencionadas no *caput* deste artigo serão prestadas pelas Entidades oficiais encarregadas de produzi-las.

§ 3º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal a serem aplicados até o ano de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo único à presente Lei.

Art. 4º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e fiscalizará a entrega dos recursos às Entidades participantes.

Art. 5º O valor das quotas dos Fundos será entregue, mediante crédito, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observados os coeficientes individuais de participação definidos pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 6º O crédito aos Fundos será feito concomitantemente com os créditos à conta "Receitas da União", sem trânsito por essa, tomando-se por base, para o seu cálculo, o percentual que o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados representarem na Receita Tributária em igual mês do ano anterior.

Parágrafo único. O Banco do Brasil S.A., à medida que for recebendo as comunicações do recolhimento dos impostos referidos no *caput*, efetuará automaticamente o reajuste do crédito estimado na forma deste artigo.

Art. 7º A União divulgará mensalmente os montantes dos impostos arrecadados e classificados para efeito de distribuição através dos Fundos de Participação e os valores das liberações por Estado e Município, além da previsão do comportamento dessas variáveis nos três meses seguintes ao da divulgação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 161, incisos II e III, prevê a edição de lei complementar, visando o disciplinamento da entrega dos recursos de que trata o seu art. 159 (fundos de participação e fundos constitucionais regionais) e acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e das transferências feitas em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

No que diz respeito, particularmente, aos recursos previstos na alínea c, do inciso I, do citado art. 159, relativos aos chamados fundos constitucionais regionais (formados por 3% do Imposto de Renda e IPI e destinados ao financiamento aos setores produtivos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste), cabe assinalar que fora objeto de regulamentação recente, através da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

No âmbito do FPE, os secretários de Fazenda e Finanças dos Estados e do Distrito Federal, depois de examinarem e discutirem exaustivamente a distribuição dos ganhos advindos da reforma tributária entre os Estados, decidiram encaminhar ao Legislativo proposta sobre a distribuição dos recursos do mencionado fundo.

Arguem eles que os critérios adotados sob o amparo da Constituição anterior, para o rateio do FPE, tiveram pequenos ajustamentos nesses últimos 25 anos e o objetivo de aumentar os efeitos redistributivos das rendas públicas, de forma a favorecer as unidades menos desenvolvidas do País, não foi plenamente alcançado. Por isso, decorridos todos esses anos, ainda persiste o consenso de que o grau de distributividade deve ser melhorado, sob pena de permanecerem ainda bastante acentuadas as desigualdades inter-regionais de rendas públicas.

Nos debates entre os secretários estaduais de Fazenda e Finanças do País, realizados no período de outubro de 1988 a fevereiro de 1989, para a implantação do novo sistema tributário, concordaram todos os participantes, tanto dos Estados mais desenvolvidos quanto dos menos desenvolvidos, que deverá ser aumentada de 78% para 85% a participação dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste no FPE. Procura-se, dessa forma, distribuir melhor os ganhos da reforma tributária, vez que a ampliação da base de incidência do ICM beneficiará mais fortemente os Estados mais desenvolvidos do País.

Optou-se, através deste projeto, de acordo com sugestão unânime das Secretarias de Fazenda e de Finanças dos Estados, fixar-se, provisoriamente, os coeficientes individuais de participação de cada unidade da Federação no FPE. Isso porque os parâmetros básicos, população e o inverso da renda *per capita*, hoje desatualizados, não proporcionariam o grau de distributividade que todos desejam. Por outro lado, em razão das transformações significativas ocorridas na presente década, as quais estão afetando os perfis espaciais de renda e população, será prudente e benéfico para todos que os critérios de distribuição do

FPE somente sejam revistos em profundidade depois de apuração do censo de 1990, com dados atualizados e melhor avaliados após os dois primeiros anos de vigência do novo sistema tributário.

Assim, os índices estabelecidos na presente proposta foram obtidos a partir de alguns ajustamentos feitos nos atuais critérios, de forma a aumentar de 78% para 85% a parcela do FPE destinada ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, distribuindo-se desigualmente esse adicional de 7% entre as unidades da Federação dessas regiões, a fim de beneficiar mais aquelas que, atualmente, detêm menores índices.

Quanto ao FPM, pelas mesmas razões redistributivas, julgamos importante a aplicação do critério regional previsto no artigo 2º. Mesmo com a desatualização dos dados censitários que servem de base para o estabelecimento dos coeficientes individuais, conforme critérios indicados no artigo 3º, a simples aplicação do critério do artigo 2º já contribuirá para melhorar a situação dos Municípios mais carentes.

De outra parte, ao fixar a forma de repasse dos recursos do FPE e FPM pela União, o projeto visa, sobretudo, definir uma regra clara e precisa para a classificação das receitas e para o cálculo das transferências, evitando os impasses e inquietações que, não raro, surgem em volta dessa questão, com freqüentes denúncias de retenção indevida de recursos por parte do Governo Federal.

Ainda na linha de uma maior transparência no processamento dessas transferências, a presente proposição, repetindo o que basicamente já dispõe a Constituição (art. 162), disciplina o mínimo de publicidade sobre a matéria, ao garantir a divulgação mensal de dados sobre os impostos arrecadados e classificados para fins de liberação de recursos, através do FPE e FPM, além de previsões trimestrais sobre o comportamento destes instrumentos.

Com a aprovação deste projeto de lei complementar, esperamos estar contribuindo para uma maior eficiência na administração dos fundos de participação e uma distribuição mais justa de seus recursos do ponto de vista regional.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1989.
— Senador João Lobo.

ANEXO ÚNICO
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 366, DE 1989 — COMPLEMENTAR

Acre 3,4210
Amapá 3,4120
Amazonas 2,7904
Pará 6,1120
Rondônia 2,8156
Roraima 2,4807
Tocantins 4,3400
Alagoas 4,1601
Bahia 9,3962
Ceará 7,3369
Maranhão 7,2182
Paraíba 4,7889
Pernambuco 6,9002
Piauí 4,3214

Rio Grande do Norte 4,1779
Sergipe 4,1553
Distrito Federal 0,6902
Goiás 2,8431
Mato Grosso 2,3079
Mato Grosso do Sul 1,3320
Espírito Santo 1,5000
Minas Gerais 4,4545
Rio de Janeiro 1,5277
São Paulo 1,0000
Paraná 2,8832
Rio Grande do Sul 2,3548
Santa Catarina 1,2798

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Os projetos lidos, serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 31 de outubro passado uma coletiva da qual participei, juntamente com cinco Deputados federais, visitou as obras de construção da Hidrelétrica de Xingó, com a finalidade precípua de verificar e avaliar, na multiplicidade dos aspectos básicos de natureza técnica, financeira e administrativa, a situação atual em que efetivamente se encontra a realização desse magnífico empreendimento.

Além de ser uma das obras prioritárias incluída no Plano de Recuperação do Setor Elétrico — PRS, e no plano 2010, do Ministério das Minas e Energia na área de concessão da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF, — a Hidrelétrica de Xingó e, sem sombra de dúvida, um aproveitamento hidrelétrico cujas dimensões e potencialidades ensejarão, de imediato, ao Sistema Chesf, um acréscimo de potência da ordem de 3.000.000 de KW, na primeira etapa, e de 2.000.000 de KW, na segunda etapa, ou seja, a garantia do suprimento energético indispensável e vital para o desenvolvimento econômico-social do Nordeste.

A essencialidade da Hidrelétrica de Xingó, que deverá assegurar a expansão e o fortalecimento das estruturas industriais e agropecuárias da região, inclusive viabilizando os programas de irrigação indispensáveis ao incremento da produção de alimentos e à própria sobrevivência da imensa maioria carente e subnutrida da população dos Estados nordestinos, estimada em cerca de 48 milhões de habitantes, ou seja, 1/3 da população brasileira, transformou a realização desse projeto vital, em um imperativo do ponto de vista dos superiores interesses da unidade nacional, particularmente no que tange ao desenvolvimento auto-sustentado do Nordeste, e à correção dos desequilíbrios e disparidades regionais que ameaçam a própria sobrevivência político-administrativa da Federação.

Infelizmente, as dificuldades de recursos financeiros destinados à manutenção do cronograma das obras programadas, compeliram as empresas construtoras a retardar o ritmo e, finalmente, suspender a execução das obras, de tal forma que 2.500 trabalhadores foram dispensados, — fato que gerou, em virtude do desemprego verificado, tensões sociais e, o que é pior, ameaça de completa paralisação do empreendimento.

Esse panorama desolador provocou a mobilização integral das populações nordestinas e da opinião pública em geral, em todo o País, principalmente os Parlamentares do Nordeste, os Governadores dos Estados os Sindicatos de trabalhadores, as Associações de classes — em suma, uma expressiva maioria de todos os segmentos da sociedade brasileira, no sentido de assegurar, a qualquer preço e de qualquer forma, a continuação das obras da Hidrelétrica de Xingó e a suplementação dos recursos financeiros necessários para seu prosseguimento.

Desejaria acrescentar que participaram da comitiva dos Parlamentares, na qual me integrei, os Deputados Albérico Cordeiro, Mário Lima, Waideck Ornelas, José Tinoco e José Luiz Maia.

Em Xingó, foram realizadas reuniões com os engenheiros da CHESF, os representantes dos consórcios de empreiteiras, prefeitos e vereadores de Alagoas e Sergipe presentes, além dos representantes dos trabalhadores.

Seguiram-se, então, as visitas de inspeção às obras paralisadas.

O Ministro de Estado das Minas e Energia Vicente Fialho recebeu, em seguida, no dia 1º de novembro passado, os parlamentares integrantes e da comitiva.

Nessa ocasião, o Ministro Vicente Fialho ouviu, atenciosamente, os depoimentos dos parlamentares, relatando as suas observações acerca da situação atual da Hidrelétrica de Xingó.

Convém assinalar, todavia, a transcendental importância da audiência concedida, ontem, pelo Presidente José Sarney da qual participaram os Deputados Albérico Cordeiro, Mário Lima e Roberto Torres e representantes dos trabalhadores da Hidrelétrica de Xingó.

Ao ensejo dessa audiência, o Presidente José Sarney deu conhecimento aos Parlamentares recebidos, das providências tomadas pelo seu Governo, entregando-lhes, a respeito, o texto da Mensagem nº 745, de 1989, que acabou de enviar ao Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial até o limite de NCz\$ 500.000.000,00, para os fins que específica.

Resumindo, cumpre o dever de requerer a incorporação, ao texto deste meu suíço pronunciamento, dos seguintes documentos, que demonstram o patriótico interesse do Presidente José Sarney, relativo ao seu compromisso básico com o Nordeste, no que tange à construção da Hidrelétrica de Xingó:

1) a Mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional;

2) a Exposição de Motivos do Ministro do Planejamento, João Baptista de Abreu, sobre os recursos necessários à viabilização do crédito autorizado pelo Presidente José Sarney, no montante de NCz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados novos). Os mencionados recursos serão provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, em igual montante, destinados ao atendimento dos gastos com a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó, observadas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3) o Projeto de Lei autorizando a abertura do aludido crédito.

Parece-me, igualmente, oportuno e indispensável incorporar, ao texto deste pronunciamento, emenda à Despesa, e respectiva justificativa, de autoria do ilustre e dinâmico Deputado Albérico Cordeiro, que tive a satisfação de apoiar e subscrever.

Essa emenda recebeu, também, o apoio dos Senadores Francisco Rollemberg, Albano Franco, Moisés Abrão, Chagas Rodrigues, Mauro Benevides, João Menezes, Carlos Patrício e Mansueto de Lavor — Parlamentares de diferentes partidos, que também apóiam com energia e entusiasmo, a construção da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Afigura-se desnecessário alongar-me acerca dos diversos aspectos e resultados da viagem de inspeção dos Parlamentares às obras da Hidrelétrica de Xingó, porquanto os documentos acima mencionados, cuja incorporação requeiro, são suficientes para um esclarecimento objetivo.

Desejaria, no entanto, assinalar o senso de responsabilidade, o profundo interesse e o patriotismo dos Senadores e Deputados que se posicionaram, desde longa data, em defesa do Nordeste, e, sobretudo, da Usina Hidrelétrica de Xingó, os quais jamais se omitiram, e se encontram na vanguarda dos brasileiros de todos os partidos, que lutam pela rápida conclusão das obras programadas, contribuindo, destarte, para acelerar o processo da

emancipação global e definitiva das populações nordestinas, e de todos os brasileiros, nos parâmetros de uma sociedade caracterizada pela democracia, justiça social, desenvolvimento e bem-estar geral. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

E.M. Nº 435

Em 7 de novembro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) até o limite de NCz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados novos), em benefício do Ministério das Minas e Energia.

2. O crédito tem por objetivo incluir no Orçamento Geral da União o projeto Construção da Usina Hidrelétrica do Xingó, a cargo da Companhia Hidrelétrica do São Francisco-CHESF

3. Cumpre esclarecer que esta obra se insere nas prioridades fixadas para o setor elétrico, definidas pelo Governo Federal com o objetivo de reduzir os iminentes riscos de racionalização de energia elétrica nos próximos anos, em particular nas Regiões Norte/Nordeste.

4. Os recursos necessários à viabilização do crédito ora proposto são provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, em igual montante, destinados ao atendimento dos gastos com a construção da referida UHE, observadas as prescrições do artigo 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

MENSAGEM N° 220 DE 1989-CN

MENSAGEM N° 745

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica.

Brasília-DF, 7 de novembro de 1980. — José Sarney.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) o crédito especial, até o limite de NCz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados novos), de conformidade com a programação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, em igual montante, destinados ao atendimento dos gastos com a Construção da Usina Hidrelétrica do Xingó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, em de 1989.

PROGRAMA DE TRABALHO

23000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
22102 - SECRETARIA GERAL

CREDITO ESPECIAL

DESPESAS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			500.000.000
	ENERGIA ELÉTRICA			500.000.000
	GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA			500.000.000
22102.00012035.348	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE XINGÓ CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE XINGÓ-NE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (KWH) = 8.000.000	500.000.000		500.000.000
		TOTAL	500.000.000	500.000.000

O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA E ASSINADO EM TODAS AS VIAS VICE INSTRUÇÕES NO VERSO.

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO QUANDO A LINHA DEITEM COMO OBJETIVO ALTERAÇÃO DE VALOR DE ITEM DA DESPESA				1	CÓDIGO PARLAMENTAR	PÁGINA 01 DE 03	
EMENDA À DESPESA Deputado ALBERICO CORDEIRO				<input checked="" type="checkbox"/> ESPERA DO ORÇAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - FISCAL <input type="checkbox"/> 2 - SEGURIDADE <input type="checkbox"/> 3 - INVESTIMENTO <input type="checkbox"/> 4 - ESTADUAL <input type="checkbox"/> 5 - MUNICIPAL <input type="checkbox"/> 6 - DAS ESTATAIS		PRÉVIA PRETE FISCAL 1 - SIM 2 - NÃO	
AUTOR						DATA	
Z - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA É SUBPROJETO/SUBATIVIDADE CUJA DESPESA SERÁ ACRESCIDA. (OU INCLUIDA) MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA DEMONINAÇÃO DA GRÃO COMPANHIA HIDRO-ELETRÍCA DO SÃO FRANCISCO DEMONINAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SUBPROJETO / SUBATIVIDADE						DATA	
USINA HIDRELÉTRICA XINGÓ ESPERA DO ORÇAMENTO 09.051.0263.5387				SUBPROJETO / SUBATIVIDADE ESPERA DO ORÇAMENTO 09.051.0263.5387		TOTAL DE RECURSOS ACRESCIMOS (EM R\$) 1000000 344.000	
II - DADOS COMPLEMENTARES (PREENCHER QUANDO SE TRATAR DE OBRA). SITUAÇÃO DA OBRA <input type="checkbox"/> 1 - NOVA <input type="checkbox"/> 2 - EM ANGAMENTO				TEMPO PREVISTO PARA TÉRMINO 74 NÚMERO DE MESES		POSSUI PROJETO TÉCNICO APROVADO PÔR ÓRGÃO TÉCNICO ESPECÍFICO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
APLICADO ATÉ 1999 392.485				ALOCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (EM R\$) 1.000.000 306.004 ALOCADO EM 1999 571.431		A SER ALLOCADA PARA 1990 1.366.911 NOS SÉRIE(S) DE CONTRATOS ESTADUAIS EXTERIORS	TOTAL PARECER 2.636.832
I - FORMA DE EXECUÇÃO 1 - GESTÃO PELO MÍNISTRO DO GOVERNO FEDERAL 2 - GESTÃO PELO GOVERNO MUNICIPAL 3 - COMPARTEM COM OUTRO GÊNERO FEDERAL				CONTRAPARTIDA DOS RECURSOS JÁ EFETIVAMENTE CONTRATADOS (EM R\$) 1000.000 MUNICIPAIS ESTADUAIS			
III - IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUBPROJETO(S)/SUBATIVIDADE(S) DE ONDE AS DESPESAS SERÃO DEDUZIDAS. DEMONINAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE							
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS ARMAZENAMENTO E SILAGEM ESPERA <input type="checkbox"/> 1 - FISCAL <input type="checkbox"/> 2 - SEGURIDADE 09.051.0095.1800						VALOR A SER DEDUZIDO 50.000	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS TRANSPORTE METROPOLITANO ESPERA <input type="checkbox"/> 1 - FISCAL <input type="checkbox"/> 2 - SEGURIDADE 016.091.0572.1211						VALOR A SER DEDUZIDO 54.000	
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO ESPERA <input type="checkbox"/> 1 - FISCAL <input type="checkbox"/> 2 - SEGURIDADE 74101				DEMONINAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE 04.016.0058.2165.0004		VALOR A SER DEDUZIDO 200.000	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO <p>O Projeto de Xingó constitui-se num dos últimos grandes aproveitamentos hidrelétricos do Nordeste Brasileiro, na área de concessão da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Trata-se de obra prioritária do Setor Elétrico, estando incluída no Plano de Recuperação do Setor Elétrico-PRS e no Plano 2010 do Ministério das Minas e Energia.</p> <p>Situada a cerca de 65 Km à jusante do Complexo de Paulo Afonso, a UHE de Xingó está inserida inteiramente no "Canyon" natural do Rio São Francisco abrangendo terras dos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe.</p> <p>A partir da regularização do Rio São Francisco, efetivada através dos aproveitamentos hidrelétricos da Região Sub-média, e em função do desnível topográfico da ordem de 120 m., a construção de Xingó ensejara ao Sistema CHESF o acréscimo de potência de 3.000.000 de kW, na primeira etapa, e de 2.000.000 de kW, na segunda etapa, indispensáveis ao suprimento energético do Nordeste.</p> <p>Sua excepcional localização faz com que seu custo de produção seja o mais baixo do Setor Elétrico Brasileiro, aproximadamente 18US\$/MWh, enquanto que a média nacional está em torno de 35US\$/MWh. Fossui ainda a característica de não produzir grandes impactos ambientais, pouco atingindo a fauna e flora, além de proporcionar raríssimos casos de reassentamento populacional. A área a ser submersa é de pouca ou nenhuma ativida-</p>							

O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA E ASSINADO EM TODAS AS VERSÕES.

PRESENTE(RO) ESTE FORMULÁRIO NO BANCO DE CONTINUIDADE DO TEXTO
OU JUSTIFICAÇÃO, ESPECIFIQUE O TIPO DA ENTRADA NO CAVO PESQUISADO.

02 ou 03

ENTRADA (CONTINUIDADE):

DE TEXTO À RESPOSTA À PESQUISA

ANÚNCIO:

Deputado ALBÉRICO CORDEIRO

TEXTO/AUTENTICAÇÃO:

de agropecuária, pelo contrário, com a elevação das águas irá favorecer a irrigação ribeirinha que hoje é inviável e inexistente face à altitude do "canyon".

As obras civis foram iniciadas no primeiro semestre de 1983, a partir do desvio do Rio e da implantação do Canteiro Industrial e das Vilas Residenciais. Prevendo-se alocar aproximadamente 10.000 homens, como mão-de-obra direta e indireta, já estão concluídas as Vilas Residenciais, para as diversas categorias profissionais, dotadas de todos os equipamentos comunitários, tais como, recreação e lazer, hospitais, escolas, supermercados, sistemas de comunicações e de telefonia.

O Canteiro Industrial, também já concluído, está produzindo agregados, concretos e demais insumos indispensáveis às obras.

No Canteiro de Obras, destaca-se pela sua importância, a abertura em maciço de rocha dos túneis, através dos quais as águas do Rio São Francisco serão desviadas.

A Usina de Xingó será a próxima hidrelétrica a entrar em operação no sistema CHESF e sua execução dentro do cronograma é fundamental para a região Nordeste e para o próprio país, à medida que contribui para não agravar ainda mais os desniveis regionais. Está prevista para entrar em operação em julho de 1994, qualquer atraso nessa data colocará o Nordeste exposto a riscos elevados de racionamento, da ordem de 20%, com valores de déficit superiores aos já vividos durante o racionamento de 1987, com graves consequências para o desenvolvimento econômico do Nordeste.

Considerando que a compra dos equipamentos já foi equacionada quer através de contratos internacionais quer nacionalmente, através do FINAME, o período crítico, em termos de recursos financeiros, ocorrerá no biênio 90-91, quando deverão ocorrer a construção do maciço da barragem e a realização dos 30% restantes das obras necessárias ao desvio do Rio. Sem a conclusão desta etapa, as obras compreendidas desde a construção do maciço da barragem e sua concretagem até a geração, que exigem um prazo técnico mínimo de 30 meses, não serão realizadas.

A partir de 1984, começaram a surgir as primeiras dificuldades de recursos financeiros destinados a manter em dia o cronograma físico das obras, penalizando as empresas construtoras e, especialmente, a mão-de-obra aplicada no Projeto. Apesar do grande esforço da Diretoria da CHESF junto à ELETROBRÁS para evitar a falta de recursos financeiros, essa situação vem perdurando até os dias atuais.

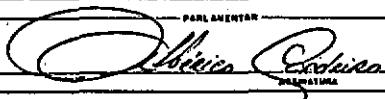
O fato causou a mobilização efetiva da opinião pública, especialmente dos Parlamentares de todo o Nordeste e também de Governadores de Estados, assim como de Associações de Classes, no sentido da continuidade das obras e da suplementação dos recursos necessários à consecução dos objetivos.

Por duas vezes o Presidente da República, Dr. José Sarney, esteve visitando as obras, face a significativa importância que a UHE Xingó representará para todo o Nordeste.

Empreendimento de tamanha envergadura, que ensejou a mobilização de milhares de trabalhadores nordestinos, com fantástico efeito multiplicador no comércio de toda a região, está sendo paulatinamente paralisado, exclusivamente por falta de recursos para a continuidade das obras.

PARABENIZAR

06/11/89



DATA

SINATURA

PÁGINA
03 de 03

EMENDA (CONTINUAÇÃO)

DE TEXTO À DESPESA À RECEITA

Deputado ALBÉRICO CORDEIRO

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

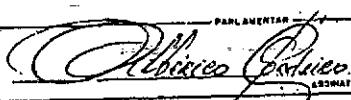
Os efeitos sociais negativos que a paralização causa são desastrosos, para a propria obra e para os empregados de modo geral, porém, mais especialmente para os trabalhadores menos qualificados e contratados na própria região, áreando semi-arido alagoano e sergipano atormentada pela seca onde as atividades econômicas são de extre mas dificuldades.

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco elaborou um orçamento original no montante de NCZ\$1.392,2 milhões para 1990. Com os cortes introduzidos pela SEST incidindo exclusivamente sobre a Usina Hidroelétrica de Xingó, os recursos assegurados ficaram limitados a NCZ\$1.048,2 milhões. Assim sendo, sera necessário em adicional de recursos de NCZ\$344,0 milhões que seriam totalmente destinados a usina hidroelétrica de Xingó. Vale ressaltar que neste orçamento não poderá ocorrer cortes sob pena da CHESF não conseguir viabilizar as obras previstas no cronograma e consequentemente não mais assegurar a geração de energia elétrica em 1994.

Xingó não é obra da CHESF, é sim obra do Nordeste, é nela que o povo nordestino deposita a esperança de garantia de energia para assegurar o seu desenvolvimento. A União não poderá ficar ausente do Projeto sem destacar a necessária contrapartida.

Os parlamentares abaixo, sensíveis às questões da Região Nordeste, destacam a Usina Hidroelétrica de Xingó como Projeto prioritário e juntos subscrivem essa emenda conjunta destinando NCZ\$344,0 milhões ao Projeto:

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO.
o FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA E ASSINADO EM TODAS AS VIAS

06/11/89 
DATA ASSINATURA

ASSINAM ESTA EMENDA**Deputados Federais**

Albérico Cordeiro (AL); Waldeck Ornelas (BA); Adauto Pereira (PB); Ney Lopes (RGN); Antonio Ferreira (AL); Albérico Filho (MA); Renan Calheiros (AL); Bosco França (SE); Aécio de Barba (CE); Inocêncio Oliveira (PE); Manoel Castro (BA); João da Mata (PB); José Mendonça Bezerra (PE); Haroldo Sanford (CE); Jesualdo Cavalcanti (PI); José Costa (AL); Haroldo Sabóia (MA); João Alves (BA); Francisco Roraima (PB); Djenal Gonçalves (SE); Flávio Rocha (RGN); Furtado Leite (CE); Artur Lima Cavalcanti (PE); José Lins (CE); Costa Ferreira (MA); Miraldo Gomes (BA); Roberto Freire (PE); Henrique Eduardo Alves (RGN); Moysés Pimentel (CE); Cristina Tavares (PE); Osvaldo Coelho (PE); Orlando Bezerra (CE); Abigail Feitosa (BA); Manuel Domingos (PI); Enoc Vieira (MA); Gilson Machado (PE); Afrisio Vieira Lima (BA); Cleonâncio Fonseca (SE); Gonzaga Patriota (PE); Etevaldo Nogueira (CE); Fernando Lyra (PE); José Carlos Sabóia (MA); Carlos Benevides (CE); Oswaldo Lima Filho (PE); Lúcia Braga (PB); Nestor Duarte (BA); Prisco Viana (BA); Fernando Bezerra Coelho (PE); Osmundo Rebouças (CE); Egídio Ferreira Lima (PE); Virgildálio de

Senna (BA); Nilson Gibson (PE); Firmino de Castro (CE); Edivaldo Holland (MA); Ângelo Magalhães (BA); José Lourenço (BA); Paes de Andrade (CE); Benito Gama (BA); Harlan Gadelha (PE); Domingos Leonelli (BA); Horácio Ferraz (PE); Celso Dourado (BA); Lúcio Alcântara (CE); Eraldo Tinoco (BA); José Queiroz (SE); José Carlos Vasconcelos (PE); Fernando Santana (BA); Cid Carvalho (MA); César Cals Neta (CE); França Teixeira (BA); Eduardo Bonfim (AL); João Carlos Bacelar (BA); Moema São Thiago (CE); Francisco Benjamim (BA); Luiz Marques (CE); Geraldo Bulhões (AL); Francisco Pinto (BA); Genebaldo Correia (BA); Antonio Gaspar (MA); Agassiz Almeida (PB); Leôpolo do Souza (SE); Eliézer Moreira (MA); Aluizio Campos (PB); Haroldo Lima (BA); Carlos Virgílio (CE); Gerson Vilas Boas (SE); José Thomaz Nonô (AL); Gidel Dantas (CE); Eurico Ribeiro (MA); Iranildo Pereira (CE); Francisco Coelho (MA); Antonio Mariz (PB); Marcos Queiroz (PE); Roberto Torres (AL); Lauro Maia (SE); Maurílio Ferreira Lima (PE); Vinicius Cansanção (AL); Jairo Azi (BA); Expedito Machado (CE); Antônio Câmara (RGN); Messias Góis (SE); Raimundo Bezerra (CE); José Tinoco (PE); Jairo Carneiro (BA); Joaci Góes (BA); Mauro Sampaio (CE); Átila Lira (PI); Jayme Santana (MA); Ismael Wan derley (RGN); José Jorge (PE); Felipe Mendes (PI); Salatiel Carvalho (PE); Ubiratan Aguiar (CE); Iberê Ferreira (RGN); José Maranhão (PB); Joaquim Haickel (MA); Jesus Tajra (PI); Paulo Marques (PE); Vingt Rosado (RGN); Paulo Silva (PI); Marcos Formiga (RGN); Ricardo Fiúza (PE); José Luiz Maia (PI); José Moura (PE); Edivaldo Motta (PB); Wilson Campos (PE); Jonival Lucas (BA); José Teixeira (MA); Edmílson Tavares (PB); Mussa Demes (PI); Edvaldo Gonçalves (PB); Jorge Hage (BA); João Agripino (PB); Myriam Portella (PI); Jorge Medauar (BA); Marcelo Cordeiro (BA); Paes Landim (PI); Jorge Vianna (BA); Leur Lomanto (BA); Lídice da Mata (BA); Mauro Fecury (MA); Luiz Eduardo (BA); Victor Trovão (MA); Luiz Viana Neto (BA); Mário Lima (BA); Milton Barbosa (BA); Vieira da Silva (MA); Wagner Lago (MA); Raul Ferraz (BA); Sérgio Brito (BA); Ulduico Pinto (BA).

SENADORES

Lourival Baptista (SE); Jutahy Magalhães (BA); Humberto Lucena (PB); Edison Lobão (MA); Chagas Rodrigues (PI); Teotônio Vilela Filho (AL); Marco Maciel (PE); Hugo Napoleão (PI); Albano Franco (SE); Alexandre Costa (MA); Nei Maranhão (PE); Carlos Alberto (RN); José Agripino (RN); João Lira (AL); Mansueto de Lavor (PE); Marcondes Gadelha (PB); Cid Carvalho (CE); Francisco Rollemberg (SE); João Castelo (MA); João Lobo (PI); Lavoisier Maia (RN); Luiz Viana (BA); Ruy Bacelar (BA); Mauro Benevides (CE); Raimundo Lira (PB); Lacoque Bezerra (CE).

ESTE FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO APENAS EM CASO DE ALTERAÇÃO DE TEXTO		DATA	DIÁRIO PARLAMENTAR	PÁGINA				
		01/11/89	01 DE 03					
EMENDA DE TEXTO		EMENDA DE DOCUMENTO	EMENDA PREVENTIVA					
		1 - FISCAL 2 - BEM-VIVER 3 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	1 - SIM 2 - NÃO					
AUTOR		MP	PARTIDO					
Deputado ALBÉRICO CORDEIRO		AL	PFL					
DATA DE FAL	DIÁRIO DOCUMENTÁRIO	TIPO	CAPÍT.	SEÇÃO	ARTIGO	PÁGINA	INCISO	ALÍNEA
71101	03.008.0035.1701.0001	OU						

TETO / JUSTIFICAÇÃO

71.000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
 71.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

03.008.0035.1701.0001

BANCO DO BRASIL S.A.

Inclua-se onde couber após BANCO DO BRASIL S.A., o seguinte texto:
 "sendo NCz\$ 400.000,00 x 10³ destinados a financiar a USINA HIDRELÉTRICA
 XINGÓ/CHESF.

JUSTIFICATIVAVIDE INSTRUÇÕES NO VERSO.
O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA E ASSINADO EM TODAS AS VIAS.

O Projeto de Xingó constitui-se num dos últimos grandes aproveitamentos hidroelétricos do Nordeste Brasileiro, na área de concessão da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Trata-se de obra prioritária do Setor Elétrico, estando incluída no Plano de Recuperação do Setor Elétrico-PRS e no Plano 2010 do Ministério das Minas e Energia.

Situada a cerca de 65 Km à jusante do Complexo de Paulo Afonso, a UHE de Xingó está inserida inteiramente no "Canyon" natural do Rio São Francisco abrangendo terras dos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe.

A partir da regularização do Rio São Francisco, efetivada através dos aproveitamentos hidroelétricos da Região Sub-média, e em função do desnível topográfico da ordem de 120 m., a construção de Xingó ensejará ao Sistema CHESF o acréscimo de potência de 3.000.000 de kW, na primeira etapa, e de 2.000.000 de kW, na segunda etapa, indispensáveis ao suprimento energético do Nordeste.

Sua excepcional localização faz com que seu custo de produção seja o mais baixo do Setor Elétrico Brasileiro, aproximadamente 18USS\$/MWh, enquanto que a média nacional está em torno de 35USS\$/MWh. Possui ainda a característica de não produzir grandes impactos ambientais, pouco atingindo a fauna e flora, além de proporcionar raríssimos casos de reassentamento populacional. A área a ser submersa é de pouca ou nenhuma ativida-

06/11/89

DATA



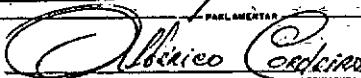
ASSINATURA

PARLAMENTAR

* FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO À MÁQUINA E ASSINADO EM TODAS AS VIAS.

<small>PREENCHER ESTE FORMULÁRIO, ÚNICO NO CASO DE CONTINUAÇÃO DO TEXTO OU JUSTIFICAÇÃO, AUTOMÁTICAMENTE O TIPO DE ENTRADA NO SISTEMA PRÓPRIA.</small>	
<small>PÁGINA 02 DE 03</small>	
<small>LEGENDA (CONTINUAÇÃO):</small>	
<input checked="" type="checkbox"/> DE TEXTO <input type="checkbox"/> À DESPESA <input type="checkbox"/> À RECEITA	
<small>AUTOR</small>	
<small>Deputado ALBÉRICO CORDEIRO</small>	
<small>Texto/Avvergadura</small>	
<p>de agropecuária, pelo contrário, com a elevação das águas irá favorecer a irrigação ribeirinha que hoje é inviável e inexistente face à altitude do "canyon".</p> <p>As obras civis foram iniciadas no primeiro semestre de 1983, a partir do desvio do Rio e da implantação do Canteiro Industrial e das Vilas Residenciais. Prevendo-se alocar aproximadamente 10.000 homens, como mão-de-obra direta e indireta, já estão concluídas as Vilas Residenciais, para as diversas categorias profissionais, dotadas de todos os equipamentos comunitários, tais como, recreação e lazer, hospitalares, escolas, supermercados, sistemas de comunicações e de telefonia.</p> <p>O Canteiro Industrial, também já concluído, está produzindo agregados, concretos e demais insumos indispensáveis às obras.</p> <p>No Canteiro de Obras, destaca-se pela sua importância, a abertura em maciço de rocha dos túneis, através dos quais as águas do Rio São Francisco serão desviadas.</p> <p>A Usina de Xingó será a próxima hidrelétrica a entrar em operação no sistema CHESF e sua execução dentro do cronograma é fundamental para a região Nordeste e para o próprio país, à medida que contribui para não agravar ainda mais os desníveis regionais. Esta prevista para entrar em operação em julho de 1994, qualquer atraso nessa data colocará o Nordeste exposto a riscos elevados de racionamento, da ordem de 20%, com valores de déficit superiores aos já vividos durante o racionamento de 1987, com graves consequências para o desenvolvimento econômico do Nordeste.</p> <p>Considerando que a compra dos equipamentos já foi equacionada quer através de contratos internacionais quer nacionalmente, através do FINAME, o período crítico, em termos de recursos financeiros, ocorrerá no biênio 90-91, quando deverão ocorrer a construção do maciço da barragem e a realização dos 30% restantes das obras necessárias ao desvio do Rio. Sem a conclusão desta etapa, as obras compreendidas desde a construção do maciço da barragem e sua concretagem até a geração, que exigem um prazo técnico mínimo de 30 meses, não serão realizadas.</p> <p>A partir de 1984, começaram a surgir as primeiras dificuldades de recursos financeiros destinados a manter em dia o cronograma físico das obras, penalizando as empresas construtoras e, especialmente, a mão-de-obra aplicada no Projeto. Apesar do grande esforço da Diretoria da CHESF junto à ELETROBRÁS para evitar a falta de recursos financeiros, essa situação vem perdurando até os dias atuais.</p> <p>O fato causou a mobilização efetiva da opinião pública, especialmente dos Parlamentares de todo o Nordeste e também de Governadores de Estados, assim como de Associações de Classes, no sentido da continuidade das obras e da suplementação dos recursos necessários à consecução dos objetivos.</p> <p>Por duas vezes o Presidente da República, Dr. José Sarney, esteve visitando as obras, face a significativa importância que a UHE Xingó representará para todo o Nordeste.</p> <p>Empreendimento de tamanha envergadura, que ensejou a mobilização de milhares de trabalhadores nordestinos, com fantástico efeito multiplicador no comércio de toda a região, está sendo paulatinamente paralisado, exclusivamente por falta de recursos para a continuidade das obras.</p>	
<small>PARLAMENTAR</small>	
06/11/89	
<small>DATA</small>	
<small>ASSINATURA</small>	

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO,
O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA E ASSINADO EM TODAS AS VIAS.

PREENCHER ESTA TÍPICA, CASO DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TEXTO DE JUSTIFICAÇÃO, ASSINALE O TIPO DA EMENDA: ADENDO, ADENDA, ETC.		PÁGINA 03 DE 03
EMENDA (CONTINUAÇÃO): <input checked="" type="checkbox"/> DE TEXTO <input type="checkbox"/> À DESPESA <input type="checkbox"/> À RECEITA		
AUTOR:		
Deputado ALBÉRICO CORDEIRO		
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO		
<p>Os efeitos sociais negativos que a paralisação causa são desastrosos, para a própria obra e para os empregados de modo geral, porém, mais especialmente para os trabalhadores menos qualificados e contratados na própria região, área do semi-árido alagoano e sergipano atormentada pela seca onde as atividades econômicas são de extremas dificuldades.</p> <p>A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco elaborou um orçamento original no montante de NC\$1.392,2 milhões para 1990. Com os cortes introduzidos pela SEST iniciando exclusivamente sobre a Usina Hidroelétrica de Xingó, os recursos assegurados ficaram limitados a NC\$1.048,2 milhões. Assim sendo, será necessário em adicional de recursos de NC\$344,0 milhões que seriam totalmente destinados a usina hidroelétrica de Xingó. Vale ressaltar que neste orçamento não poderão ocorrer cortes sob pena da CHESF não conseguir viabilizar as obras previstas no cronograma e consequentemente não mais assegurar a geração de energia elétrica em 1994.</p> <p>Xingó não é obra da CHESF, é sim obra do Nordeste, e nela que o povo nordestino deposita a esperança de garantia de energia para assegurar o seu desenvolvimento. A União não poderá ficar ausente do Projeto sem destacar a necessária contrapartida.</p> <p>Os parlamentares abaixo, sensíveis às questões da Região Nordeste, destacam a Usina Hidroelétrica de Xingó como Projeto prioritário e juntos subescrevem essa emenda conjunta destinando NC\$344,0 milhões ao Projeto:</p>		
06/11/89		<small>DATA</small>  <small>PARLAMENTAR</small> <small>Assinatura</small>

ASSINAM ESTA EMENDA

Deputados Federais

Albérico Cordeiro (AL); Waldeck Ornelas (BA); Adauto Pereira (PB); Ney Lopes (RGN); Antonio Ferreira (AL); Albérico Filho (MA); Renan Calheiros (AL); Bosco França (SE); Aécio de Borba (CE); Inocêncio Oliveira (PE); Manoel Castro (BA); João da Mata (PB); José Mendonça Bezerra (PE); Haroldo Sanford (CE); Jesualdo Cavalcanti (PI); José Costa (AL); Haroldo Sabóia (MA); João Alves (BA); Francisco Rorlim (PB); Djenal Gonçalves (SE); Flávio Rocha (RGN); Furtado Leite (CE); Artur Lima Cavalcanti (PE); José Lins (CE); Costa Ferreira (MA); Miraldo Gomes (BA); Roberto Freire (PE); Henrique Eduardo Alves (RGN); Moysés Pimentel (CE); Cristina Tavares (PE); Osvaldo Coelho (PE); Orlando Bezerra (CE); Abigail Feitosa (BA); Manuel Domingos (PI); Enoc Vieira (MA); Gilson Machado (PE); Afrisio Vieira Lima (BA); Cleonâncio Fonseca (SE); Gonzaga Patriota (PE); Etevaldo Nogueira (CE); Fernando Lyra (PE); José Carlos Sabóia (MA); Carlos Benevides (CE); Oswaldo Lima Filho (PE); Lúcia Braga (PB); Nestor Duarte (BA); Prisco Viana (BA); Fernando Bezerra Coelho (PE); Osmundo Rebouças (CE); Egídio Ferreira Lima (PE); Virgildálio de Senna (BA); Nilson Gibson (PE); Firmino de Castro (CE); Edivaldo Ho-

landa (MA); Ângelo Magalhães (BA); José Lourenço (BA); Paes de Andrade (CE); Benito Gama (BA); Harlan Gadelha (PE); Domingos Leonelli (BA); Horácio Ferraz (PE); Celso Dourado (BA); Lúcio Alcântara (CE); Eraldo Tinoco (BA); José Queiroz (SE); José Carlos Vasconcelos (PE); Fernando Santana (BA); Cid Carvalho (MA); César Cals Neto (CE); França Teixeira (BA); Eduardo Bonfim (AL); João Carlos Bacelar (BA); Moema São Thiago (CE); Francisco Benjamim (BA); Luiz Marques (CE); Geraldo Bulhões (AL); Francisco Pinto (BA); Genebaldo Correia (BA); Antonio Gaspar (MA); Agassiz Almeida (PB); Leôpolo Souza (SE); Eliézer Moreira (MA); Aluízio Campos (PB); Haroldo Lima (BA); Carlos Virgílio (CE); Gerson Vilas Boas (SE); José Thomaz Nonô (AL); Gidel Dantas (CE); Eurico Ribeiro (MA); Iranildo Pereira (CE); Francisco Coelho (MA); Antonio Mariz (PB); Marcos Queiroz (PE); Roberto Torres (AL); Lauro Maia (SE); Maurílio Ferreira Lima (PE); Vinícius Cansanção (AL); Jairo Azi (BA); Expedito Machado (CE); Antônio Câmara (RGN); Messias Góis (SE); Raimundo Bezerra (CE); José Tinoco (PE); Jairo Carneiro (BA); Joaci Góes (BA); Mauro Sampaio (CE); Átila Lira (PI); Jayme Santana (MA); Ismael Wangerley (RGN); José Jorge (PE); Felipe Nendes (PI); Salatiel Carvalho (PE). Ubiratan Aguiar (CE); Iberê Ferreira (RGN); José Maranhão (PB); Joaquim Haickel (MA); Jesus Tajra (PI); Paulo Marques (PE); Vingt Rosado (RGN); Paulo Silva (PI); Marcos Formiga (RGN); Ricardo Fiuza (PE); José Luiz Maia (PI); José Moura (PE); Edivaldo Motta (PB); Wilson Campos (PE); Jonival Lucas (BA); José Teixeira (MA); Edme Tavares (PB); Mussa Demes (PI); Edvaldo Gonçalves (PB); Jorge Hage (BA); João Agripino (PB); Myriam Portella (PI); Jorge Medauar (BA); Marcelo Cordeiro (BA); Paes Landim (PI); Jorge Vianna (BA); Leur Lomanto (BA); Lídice da Mata (BA); Mauro Fecury (MA); Luiz Eduardo (BA); Victor Trovão (MA); Luiz Viana Neto (BA); Mário Lima (BA); Milton Barbosa (BA); Vieira da Silva (MA); Wagner Lago (MA); Raul Ferraz (BA); Sérgio Brito (BA); Uldo Pinto (BA).

SENADORES

Lourival Baptista (SE); Jutahy Magalhães (BA); Humberto Lucena (PB); Edison Lobão (MA); Chagas Rodrigues (PI); Teotônio Vilela Filho (AL); Marco Maciel (PE); Hugo Napoleão (PI); Albano Franco (SE); Alexandre Costa (MA); Nei Maranhão (PE); Carlos Alberto (RN); José Agripino (RN); João Lira (AL); Mansueto de Lavor (PE); Marcondes Gadelha (PB); Cid Carvalho (CE); Francisco Rollemberg (SE); João Castelo (MA); João Lobo (PI); Lavoisier Maia (RN); Luiz Viana (BA); Ruy Bacelar (BA); Mauro Benevides (CE); Raimundo Lira (PB); Lacoque Bezerra (CE)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^o declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a melhor resposta que um governante pode dar a críticas infundadas, acusações eivadas de falsidade ou injúrias infamantes e a serenidade, com lastro em fatos e realizações concretas que evidenciem vacuidade das agressões.

O Governador do Estado do Acre, Flaviano Melo, desde o inicio de sua administração vem enfrentando tais atitudes que são, em parte, movidas pela insensata cupidez eleitoreira dos derrotados, e, na outra face, pelo desconhecimento de seus programas e suas normas administrativas.

Saído de uma vitoriosa administração na sempre problemática Prefeitura de Rio Branco, capital estadual, Flaviano Melo recebeu, junto com os emblemas do Poder, as incertezas e as dificuldades oriundas de uma ordem financeiro-administrativa federal fadada a tropeçar nos obstáculos deixados pelo arbitrio econômico e pela ditadura política de quase vinte anos.

Sim, pois esta realidade é inquestionável: o Acre, infelizmente, ainda hoje depende da União para quase tudo, desde o pagamento de grande parte de seus servidores até elementares obras de estrutura. O Acre, mais do que qualquer outro Estado, foi afetado negativamente pela falência do Tesouro Nacional, este, por seu turno, sufocado no oceano de dívidas deixadas pelo velho regime derrocado.

Flaviano Melo não hesitou em atrair todo o seu talento, esgotar sua energia de jovem idealista, na grande e terrível tarefa de prosseguir os projetos desenvolvimentistas iniciados na administração anterior, por mim liderada, a primeira surgida e ungida nas urnas democráticas do voto direto, após quase duas décadas de arbitrio.

O binômio desinformação — dos que não sabem ou não querem saber — e má-fé — dos que, mesmo sabendo a verdade preferem escondê-la, em benefício de seus próprios objetivos escusos —, esse binômio não pode persistir, pois à hora é de esclarecer os fatos, desnudar a realidade, desmontar as mistificações que, muitas vezes, marcam as críticas e acusações ao Acre e seu Governador.

Estou recebendo a prestação de contas dos primeiros trinta meses da administração Flaviano Melo, no Governo do Estado do Acre. É um exemplo de sobriedade na forma e riqueza no conteúdo!

Logo na capa, uma palavra de ordem que reprende o Flaviano Melo que conhecemos e respeitamos: "o futuro é hoje, o progresso tem que ser agora...."

A ênfase do relatório "Realizações de Governo" está no progresso social e econômico do Acre e de seu povo, começando pela nem sempre valorizada qualidade de vida. A administração Flaviano Melo dá ênfase inédita aos programas de saneamento básico e atendimento médico-hospitalar, como se evidencia nos números irrefutáveis, valendo lembrar que, pelos carcomidos manuais da velha "política", "obra enterrada não da voto." Mas o Governo acreano sabe que esgoto da, acima de tudo, vida melhor para o povo; água tratada, distribuída de forma tecnicamente correta, é o melhor preventivo para as tradicionais mazelas sanitárias que tanto afligem seu povo.

Em respeito aos limites regimentais de tempo destinado aos discursos, vou me prender apenas aos números mais importantes como, no saneamento básico, aqueles de Rio Branco, maior cidade, e também o maior foco de problemas, por sua alta densidade populacional em relação aos demais Municípios: o sistema atual de água potável, implantado em 1976, atende apenas a 99.800 dos 161.776 habitantes da capital. Até o final do ano, será entregue à população o novo sistema de abastecimento, que vai garantir o fornecimento de água potável para a cidade até o ano de 2.030.

O Governo do Estado está construindo seis reservatórios apoiados e elevados, com capacidade de armazenamento de mais de 20 milhões de litros d'água, quando hoje a capacidade existente é de apenas 2,5 milhões de litros. Além dos reservatórios, estão sendo construídos também três adutoras, para levar a água da Estação de Tratamento até os reservatórios, e ainda três elevatórios de água, que vão garantir o bombeamento para distribuição na cidade.

A capacidade da atual Estação de Tratamento de Água foi duplicada de 210 para 420 litros por segundo, seguindo-se a primeira etapa de construção da nova Estação, que terá capacidade para produzir 2.000 litros por segundo, e, até 1990, será construída a segunda etapa.

Melhorando a produção, teremos condições de aumentar o número de usuários. Para isso, já está sendo executada, paralelamente, a extensão da rede de distribuição em 163 Km, com 85.000 metros de ligações domésticas, favorecendo mais de 50 mil novos usuários.

Para livrar a Capital das fossas sépticas, alternativa precária aos rios de dejetos, as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente — Seduma, e da Sanacre souberam, no momento certo, elaborar audacioso projeto, que vai aumentar, dos atuais 4% para 70%, a extensão da rede coletora — um índice que não é encontrado em nenhuma outra cidade do País!

Esse projeto, que já está sendo executado, vai permitir a construção de 83 Km de rede coletora de esgoto. Para isso, a cidade foi divi-

dida em 13 módulos, cada um deles abrangendo determinado número de ruas e bairros.

Além desse projeto, a Sanacre está construindo uma nova rede de esgotos no Conjunto Tucumã, já que a atual se encontra totalmente obstruída.

No Interior, muitas obras de saneamento básico também estão em andamento, com destaque para Plácido de Castro, que ganhou reservatórios que resolverão completamente o problema de água potável no Município, e Brasiléia, com a ampliação do sistema em 7.742 metros ou 3.960 ligações domiciliares.

O problema habitacional do Acre é um retrato agravado do panorama nacional: Rio Branco recebe constantes e empobrecidos contingentes de migrantes e seu déficit de residências é muito grande. O projeto do Governo estadual é reduzir esse déficit em cerca de 40%, acionando principalmente a COHAB-Acre, que, utilizando tecnologia e matéria-prima locais, vai construir, nestes quatro anos de Governo, 4.100 unidades habitacionais em alvenaria e madeira, distribuídas entre casas e apartamentos, para atender a diversas camadas sociais.

As casas em madeira são resultado de pesquisas desenvolvidas pela Fundação de Tecnologia do Acre — Funtac, e têm a vantagem de atender às faixas de renda mais baixas da população. Os apartamentos, por sua vez, constituem uma experiência inédita no Estado, pela primeira vez a COHAB verticaliza a moradia, o que traz economia em termos de infra-estrutura de água, esgotos etc.

Para a execução desse projeto, hoje em fase adiantada, o Governador Flaviano Melo conta com apoio e financiamento da Caixa Econômica Federal.

Além dos novos conjuntos — Manoel Julião, Universitário 2^a Etapa e Adalberto Sena —, a COHAB-Acre está recuperando, com nova rede de esgotos, drenagem e pavimentação, quatro dos conjuntos habitacionais já existentes: Tangará, Bela Vista, Castelo Branco e Marendas de Moraes.

Sobre a tecnologia desenvolvida pela Funtac para casas de madeira, é importante registrar seu sucesso, refletido nas encomendas e nas consultas feitas por empresas e governos estaduais, como o Rio de Janeiro.

A COHAB-Acre não se limita, entretanto, às obras diretamente vinculadas à habitação física; ao contrário, trabalha também na construção de uma juventude mais bem formada: entregou, no início de 1989, duas novas escolas construídas no Conjunto Universitário, com dez salas de aula cada, numa área de 1.700 metros quadrados de área construída.

A educação, aliás, é um dos mais constantes itens na ação governamental, no Acre, que não mede esforços para reduzir o déficit escolar.

O reconhecimento a esse esforço é unânime: em função do trabalho realizado, o MEC aponta o Acre como o Estado que, em 1988, mais elevou o número de vagas escolares a nível nacional.

Foram construídas, até o primeiro semestre deste ano, mais de 30 escolas na capital e na zona rural e diversos municípios, aumentando em 7.080 o número de vagas para crianças na faixa etária de 7 a 14 anos. Foram recuperadas cerca de 34 escolas, reconstruídas outras 27, e 28 foram ampliadas.

Todas essas unidades escolares foram equipadas e reequipadas num investimento de mais de NCz\$ 41 milhões. Para a capacitação do nosso professorado, a Secretaria de Educação realizou diversos cursos de especialização e reciclagem, em todos os níveis.

A implantação do Plano de Cargos e Salários colocou o professor acreano numa posição salarial bastante equilibrada, a ponto de se constituir, hoje num dos mais remunerados do País.

Para investir mais ainda na recuperação da rede física de ensino, o Governo vem tentando, junto ao Ministério da Educação, a liberação de recursos que serão destinados prioritariamente para a reforma das escolas estaduais dos municípios do interior.

O setor educacional do Governo Flaviano Melo se apresenta com eficácia, no interior, podendo-se destacar Brasiléia, onde está sendo construída uma ampla escola de 1º grau, que aumentará substancialmente o número de vagas no município, contribuindo para diminuir o déficit escolar; em Senador Guiomard, visando ampliar o número de vagas no pré-escolar, a Secretaria de Educação construiu a "Pré-escola Núbia Maria Chagas Fernandes", em Mâncio Lima, o Governo do Estado beneficiou centenas de estudantes, construindo uma moderna escola de 1º grau, que atenderá a toda a clientela do perímetro urbano do município.

O Acre não abandona sua juventude, mesmo quando, pela presença, desperta reações espúrias e violentas, como nas localidades de Extrema e Nova Califórnia, cobiçadas pelo Governo do vizinho Estado de Rondônia. Entre outros benefícios, na Vila Extrema, o Governo Flaviano Melo fez a ampliação da Escola de 1º Grau da Vila Nova Califórnia, que foi ampliada para melhor atender à classe estudantil dessa comunidade.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex. um aparte?

O Sr. Nabor Júnior — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.

O Sr. João Calmon — Eminentíssimo Senador Nabor Júnior, desejo felicitá-lo efusivamente pela homenagem que V. Ex. presta ao Governador Flaviano Melo, que está realizando uma obra educacional realmente notável. V. Ex. através de primoroso discurso, destaca, com relevo singular, o esforço que o Governador do Acre tem realizado na área da educação, principalmente no setor da pré-escola, do 1º e do 2º graus. Não são muito freqüentes esses casos de dedicação prioritária à causa da educação. Por isso mesmo, o pronunciamento de V. Ex. merece o meu aplauso mais entusiástico, porque, além dessa rede de escolas de 1º e de 2º graus. O Acre ostenta, orgulhosamente,

uma universidade federal das mais importantes e eficientes de todo o Brasil. Por todos esses motivos, desejo solidarizar-me com V. Ex., no momento em que presta, no seu pronunciamento, justa homenagem aos esforços admiráveis do Governador Flaviano Melo, que sempre contou aqui, em Brasília, junto ao Ministério da Educação, com a dedicação indomável e insuperável de V. Ex.

O Sr. Nabor Júnior — Agradeço a V. Ex., nobre Senador João Calmon, o generoso aparte. V. Ex. reconhece, realmente, que o Governo do Dr. Flaviano Melo tem tido uma atuação voltada principalmente para melhorar as condições educacionais do nosso Estado; inclusive, houve manifestação do Ministério da Educação reconhecendo o esforço do Governo acreano nesse sentido, porque, em 1988, foi, proporcionalmente, o que mais vagas criou nas escolas públicas para crianças em faixa etária de 7 a 14 anos de idade. E V. Ex. sabe, como educador que é e defensor intransigente desta nobre causa da educação em nosso País — inclusive sendo autor da emenda que obrigou os Estados e os Municípios a investirem 25% do seu orçamento em educação, e a União 18%...

O Sr. João Calmon — No mínimo!

O Sr. Nabor Júnior — ... no mínimo. V. Ex. me socorre, com muita propriedade; V. Ex. sabe que investir em educação é investir no futuro da Nação.

Portanto, o Governador Flaviano Melo, consciente da importância que a educação deve ter dentro das prioridades do Governo, deu destaque especial para esse setor.

Fico muito honrado com o aparte de V. Ex.

Outro destaque da ação governamental, na administração Flaviano Melo, é o setor médico-hospitalar, com o emprego criterioso e produtivo de recursos próprios e de verbas oriundas do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — SUDS, especialmente no que se refere à prevenção. Toda a rede física do Estado foi reformada. Adquiriu-se uma nova frota de veículos, além de a atual ter sido recuperada.

O Governo Flaviano Melo vai lançar um grande marco no setor de saúde do Acre, ao inaugurar o novo Hospital de Base de Rio Branco, um dos mais modernos e bem equipados da Região Norte, que nada deixa a desejar perante os melhores do País. O grande Hospital de Base de Rio Branco viu seu projeto efetivamente deflagrado em 1986, quando tive a oportunidade de, na qualidade de Governador, estabelecer os primeiros contatos junto à Caixa Econômica Federal. Os recursos assim conseguidos permitiram ao povo acreano a certeza de um alto padrão hospitalar, o que praticamente dispensará as caríssimas, precárias e incômodas viagens atuais a outras cidades, em busca de cuidados especiais, ou seja, o novo Hospital de Base vai abrigar todas as clínicas especializadas, sob regime de Fundação, devendo entrar em funcionamento ainda este ano.

Com uma área coberta de 17.000 metros quadrados e 18 pavilhões, o novo Hospital de Base foi projetado com capacidade para 300 leitos, operando inicialmente com 168 leitos, um centro cirúrgico com quatro salas de cirurgia e três de parto —, sala de recuperação, CTI com 8 leitos, salas de anatomia, capela, auditório, almoxarifado, lavanderia, repouso clínico, ambulatórios e várias outras dependências de apoio à equipe técnica que vai trabalhar na unidade, em torno de 500 profissionais por turno.

Ainda na capital, a Secretaria de Saúde promoveu a reforma e recuperação total do Hospital Distrital, dando melhores condições de trabalho aos funcionários e elevando o padrão de atendimento aos pacientes. O hospital, agora, é totalmente cercado por muro, possui medicamentos a contento e teve suas enfermarias e salas totalmente reformadas.

Também os bairros periféricos e a zona rural de Rio Branco foram beneficiados com a implantação de novas unidades de saúde, como é o caso dos Centros de Saúde do Aeroporto Velho, Vila Capixaba e Santa Cecília.

Em Cruzeiro do Sul, o Governo do Estado está equipando o moderno Centro de Saúde, que também será a sede da 2ª Regional de Saúde; ao mesmo tempo, cuidados especiais são dedicados à única unidade local de internação hospitalar, o Hospital geral de Cruzeiro do Sul, que passa por ampla reforma e, com essa ampliação, vai garantir uma capacidade de 140 leitos, possibilitando assistência à população de todo o Vale do Juruá e de algumas localidades do Estado do Amazonas.

Sena Madureira terá um novo hospital, dotado de 60 leitos — o dobro da capacidade atual — e dois centros cirúrgicos — um geral e outro obstétrico; a construção do Centro de Saúde "Dr. Fernando Azevedo Correa", em Brasiléia, atendeu a antiga reivindicação da população daquele Município e dará suporte ambulatorial à Região do Vale do Acre; em Tarauacá, o Hospital "Sanção Gioméis" teve sua capacidade ampliada de 36 para 45 leitos, com a construção de um novo anexo; e a presença atuante do Estado também se faz sentir, no setor hospitalar, em Vila Extrema, cujo "Hospital João de Souza Barbosa" teve o número de leitos ampliado de 15 para 60, melhorando o atendimento médico no local.

O Brasil está às portas de um colapso no abastecimento de energia elétrica, pela falta de investimentos em novas usinas ou ampliação das já existentes. No Acre, como não poderia deixar de ser, esse problema ainda é mais grave — encontrando, porém, a ação corajosa e decidida do Governo Flaviano Melo, que mergulha no interior para resolver essa questão que é, verdadeiramente, de segurança nacional e integração regional.

Em Cruzeiro do Sul, o populoso bairro do Miritzal recebeu energia elétrica que beneficiou mais de 3.000 famílias, numa extensão de 2.800m de rede, transpondo até o rio Juruá; em Sena Madureira, para beneficiar mais de mil pessoas no vilarejo Boca do Caeté, a Eletracrete construiu 1 quilômetro e 85 metros

de rede elétrica sobre o rio Caeté; e na Vila Acrelândia, na AC—401, finalmente, a Eletroacre implantou uma usina diesel, operando em três circuitos, beneficiando com energia elétrica cerca de 100 famílias e vias públicas. Esta Vila também foi beneficiada com infra-estrutura, através da Colonacre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a produção rural é extrativista, no Acre, tem sido um fator de incompreensões e explorações, até mesmo no plano internacional, em que, não raro, o Brasil — e seu extremo Noroeste — servem de escudos para proteger interesses inconfessáveis, fundamentados na mais reacionária estagnação econômica.

O Governo Flaviano Melo enfrenta também este problema com lucidez e determinação, buscando preservar as tradicionais estruturas de extração castanheira e gomifera, mas sem descurar dos indispensáveis esforços para desenvolver a produção de alimentos e insu-
mos agrícolas. Para isso, estabeleceu como princípio o incentivo aos pequenos e médios produtores rurais, beneficiando diretamente mais de 2.300 colonos e proprietários dessa faixa, para quem se voltaram dois programas fundamentais: o Programa de Comercialização da Produção, através do qual o Governo garantiu a compra antecipada da produção dos colonos, e o programa de Distribuição de Sementes Fiscalizadas, a preços inferiores aos de mercado. Com isso, busca-se o aumento da produção e a garantia da auto-suficiência agrícola do Estado.

Através de uma atuação específica do Programa de Crédito Especial para Áreas de Reforma Agrária — Procera, quase 3 mil produtores rurais foram beneficiados com linhas de crédito fácil e barato, num total de recursos que, até junho-89, já alcançava NCz\$ 5,2 milhões. Sob a supervisão do Incra, o Procera repassa ao parceiro um financiamento-teto de 250 BTN, a juros de 3% ao ano e correção monetária também anual de apenas 35%. A carência é de 3 anos e o prazo para pagar o financiamento é de 8 anos.

Foram realizados investimentos em piscicultura e suinocultura, e desenvolvidos projetos de reprodução, inseminação artificial e produção animal de bovinos, ovinos e caprinos, com matrizes importadas.

As vias de acesso ao Projeto Humaitá receberam pavimentação asfáltica, além da construção de mais de 150 açudes e de uma casa de madeira serrada. No Projeto Redenção, foram recuperados todos os ramais, pontes e açudes e, ainda neste verão, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário pretende levar estes benefícios para outros projetos e áreas agrícolas.

A mais recente investida do Governo, no setor, está sendo a doação de implementos agrícolas às associações rurais, além de inúmeros utensílios de pequeno porte. Até agora, já foram beneficiados com este programa os municípios de Cruzeiro do Sul, Brasiléia e Sena Madureira.

Goçaria muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de seguir detalhadamente com esse relato das obras realizadas pelo Governador Flaviano

Melo, mas os severos limites regimentais, de tempo e espaços em cada sessão, não podem ser desrespeitados.

Concluo, assim, com dois aspectos também fundamentais da atual administração do Acre: segurança e obras.

Especialização, melhoria das condições de trabalho e reaparelhamento das Polícias Civil e Militar foram algumas das providências tomadas pelo Governador Flaviano Melo que mudaram sensivelmente o quadro da segurança pública no Estado.

Diversos cursos foram realizados, tanto pela Secretaria de Segurança Pública quanto pela Polícia Militar. Foram incorporados pela PM, em 1988, 120 novos soldados — masculino e feminino — e diversos cabos e sargentos realizaram cursos de formação, que também atingiram oficiais que se deslocaram para outros Estados. Na Polícia Civil, houve treinamento para 230 servidores da Guarda Territorial, que tiveram regularizadas suas situações funcionais. Além disso, diversos funcionários da SSP fizeram estágios em várias áreas, contribuindo para o aprimoramento técnico.

Junto ao Ministério da Justiça, a Secretaria de Segurança Pública adquiriu mais de 60 viaturas policiais para atuarem no interior e na capital do Estado, cedendo outros veículos para a Polícia Militar, que passou a fazer o policiamento ostensivo em Rio Branco.

A ampliação e recuperação da rede física também marcou a atuação do setor neste ano.

Falar em segurança, no Acre, implica ir muito além do simples aparato oficial de prevenção e repressão às práticas anti-sociais. A segurança coletiva deriva, fundamentalmente, do isolamento das comunidades, do distanciamento entre cada município, dos abismos geográficos e humanos decorrentes dos largos e profundos rios que retalham o solo acreano.

Existem as mais portentosas e cruciais necessidades, principalmente aquelas em torno dos traçados das rodovias federais BR-364 e BR-317. São obras que exigem e recebem atenção permanente, esforços ininterruptos do Governo Estadual e da nossa bancada no Congresso Nacional. Mas as obras regionalizadas, que atendem às necessidades específicas de comunidades ou microrregiões, também se destacam entre as preocupações da administração Flaviano Melo. O Governo tem construído pequenas pontes pelo interior do Estado, a fim de facilitar o escoamento da produção agrícola e as contingências de tráfego. A ponte São Pedro, em Assis Brasil, é uma delas; Cruzeiro do Sul teve quase 80 por cento de sua malha viária asfaltada, incluindo as principais vias de escoamento da produção, como Vilzé, Pentecostes e Rodrigues Alves, sem contar com a melhoria, pelo Deracre, de todos os ramais do Município; todos os demais Municípios interioranos e a própria capital, Rio Branco, também vêm sendo assistidos pelo Deracre e pelas Secretarias competentes, embora a absoluta falta de recursos específicos continue atormentando seus dirigentes.

O relatório sobre as obras do Governo Flaviano Melo, que trago ao conhecimento da

Casa e de toda a Nação, indica que no extremo noroeste do Brasil existe um trabalho sério, fecundo e dedicado, no qual as dificuldades servem, em última instância, como incentivo para que os esforços sejam redobrados.

O próprio documento encaminhado pelo Governador, fazendo essa prestação de contas, é símbolo da determinação de fazer sem gastar: estamos acostumados a fascículos multicoloridos, em que a policromia feérica esconde a inconsistência dos apontamentos ali contidos; Estados tão pobres quanto o Acre contratam caríssimas assessorias ou agências de publicidade, no Rio e em São Paulo, para contar suas discutíveis verdades, mas o Acre optou: a verdade ainda é a melhor ilustração; as cores do realismo responsável dispensam as tintas gráficas e os textos laudatórios; a palavra sincera ainda é o melhor veículo para respostas, também sinceras, nos momentos difíceis como este em que vivemos.

Momentos difíceis, sim, mas é em momentos como estes que os grandes administradores mostram sua força e sua determinação. E, no Acre, o Brasil encontra, hoje, um desses homens, Flaviano Melo, que, à frente de sua equipe, procura mostrar que ali está o futuro dos sonhadores. No Acre está, acima de tudo, o presente dos realistas.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gomes Carvalho.

O SR. GOMES CARVALHO (— PR. Pronunço o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho procurado trazer ao plenário desta Casa temas de interesse nacional. No entanto, na data de hoje, sou obrigado a tratar aqui de um tema específico da Região Sul.

Já tive oportunidade de tecer comentários, com alguns Parlamentares, sobre o que está ocorrendo com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, criado para fomentar a produção comercial e industrial da Região Sul, atendendo aos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.

Esses três Estados do Sul possuem, igualmente, bancos de fomento dos seus próprios Estados.

Lamentavelmente, em Governos anteriores, o BRDE, que é a sigla que o denomina, foi usado indevidamente pelos Estados-irmãos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina para promover a rolagem de suas dívidas. Assim, o Tesouro desses Estados foram poupanços do desencaixe.

O que ocorreu? — Ocorreu que o BRDE era obrigado a rolar os seus CDB diariamente, pagando taxas altíssimas ao mercado e, por isso, ficou praticamente inadimplente.

O Estado do Paraná não procedeu dessa forma; o Estado do Paraná usou o banco para fomentar a indústria e o comércio.

Em boa hora, o Banco Central interveio no BRDE e o fez, no meu entendimento, até tarde.

Mas no momento em que interveio — e é isto que venho reclamar do Banco Central nesta tribuna —, deveria dar uma solução imediata. Não é possível que aquele organismo tenha a sua intervenção há mais ou menos seis meses sem nenhuma solução até agora.

Os Estados do Sul não sabem se o banco vai continuar a funcionar, se o Banco Central vai assumir e aportar novos recursos, sob a sua intervenção, ou se vai extinguí-lo. Não reclamo da intervenção, mas de uma pronta solução por parte do Banco Central.

Era isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que queria deixar registrado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Surugay, como Líder.

O SR. DIVALDO SURUGAY (PFL — AL) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Ex^o Sr. Presidente, Ex^o Srs. Senadores, faleceu, na semana passada, um dos melhores homens públicos que Alagoas já mandou para o Congresso Nacional: o ex-Deputado, por quatro legislaturas, Ocean Carleal que, por duas vezes, com assento na Assembléia Legislativa alagoana, ao longo de 24 anos de suas atividades políticas, exaltou os atributos maiores que um político deve possuir: espírito público, honradez de caráter, consciência humanitária da nobreza do exercício do processo político.

Ocean Carleal, que nasceu no Ceará, incorporou-se à sociedade alagoana, através da histórica cidade de Penedo, a mais antiga das cidades alagoanas; e a identificação da personalidade de Ocean Carleal com a personalidade de Penedo foi um grande encontro de afinidades e de propósitos maiores. Daí desejar registrar esta homenagem, no Senado da República a esse grande homem que tantos serviços prestou a Alagoas e ao Brasil.

Ocean Carleal exaltou a atividade política. Neste instante, em que o político é vilipendiado, neste momento em que o político é colocado diante de vários segmentos da sociedade como se fosse uma pária e não, como um construtor, um realizador de um Brasil melhor, é sempre conveniente, é sempre oportuno buscarmos exemplos como de Ocean Carleal. Orgulho-me que Ocean Carleal tenha falado, em nome de Alagoas, no Congresso Nacional. Considero-me um privilegiado, considero privilégio tê-lo conhecido de perto, ter convivido com Ocean Carleal, ter sido alvo da sua amizade. Quero prestar esta homenagem, em nome de Alagoas, a esse homem público que exaltou a atividade política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a menos de uma semana das eleições Presidenciais e com o quadro sucessório tumultuado pelo recente lançamento da candidatura Sílvio Santos, o que significa dizer que é extremamente difícil prever, neste momento, quais serão os dois finalistas que disputarão o segundo turno, mais do que nunca impõe-se a União dos setores progressistas em torno de um candidato comum.

Nem mesmo o desfecho do julgamento, relativo à impugnação da candidatura do animador de auditório, que disputa a Presidência da República pela legenda do PMB, porá fim a este quadro de confusões e incertezas. A possibilidade de recurso ao Supremo Tribunal Federal poderia levar à situação sem precedentes de um candidato disputar a eleição Presidencial *Sub Júdice*. O próprio candidato Sílvio Santos declarou sua disposição de ir até o fim, seja qual for o desfecho do julgamento de hoje. Seriam desnecessárias maiores considerações a respeito da situação extremamente delicada que seria criada com esta evolução dos acontecimentos. Apenas para efeito de argumentação e para esgotar o elenco das possibilidades: se, porventura, o registro da candidatura for negado e o Sílvio Santos reavaliar o quadro e decidir não insistir na disputa, poderia optar pelo apoio a um candidato conservador.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, mandado ou negado o registro, havendo recurso, o que é quase certo, ou não havendo recurso, persistiria a ameaça concreta, o risco iminente de o segundo turno se travar entre dois candidatos da área conservadora. Assim afirmo, não por uma posição maniqueista de que há divisão entre bons e maus; não é propriamente isso. É pelo desejo de que todos os segmentos da sociedade brasileira participem ativamente e sejam representados, através de chapas e candidaturas, em um segundo turno desta eleição. É só o desejo de um pleito democrático. Eu não diria que esta é propriamente uma probabilidade.

Confio no discernimento do povo do meu País e na potencialidade das candidaturas da área progressista, mas não há como deixar de admitir que o risco existe. E esse risco pode ser, de certo modo, entendido com, na reta final dessa campanha, os candidatos comprometidos com reformas estruturais, aqueles que se situam na dita área progressista, com desprendimento e grandeza, se dispõem a abrir, desde logo, ainda agora, uma rodada de conversações, imediatamente, com vistas à definição de programas e compromissos capazes de viabilizar uma candidatura única. Illysses Guimarães, Leonel Brizola, Mário Covas, Lula, Roberto Freire têm em comum a seriedade e a sincera preocupação com os verdadeiros problemas nacionais, e dos candidatos com maior tradição política, também, Aureliano Chaves poderia ser, com justiça, incluído neste rol, por suas posições nítidas em defesa dos interesses nacionais.

O Sr. Carlos Alberto — Conceder-me-ia V. Ex^o um aparte, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço V. Ex^o com prazer, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre senador, V. Ex^o disse que teme que, no segundo turno, os segmentos não sejam representados, eu digo que, para isso, existem os dois turnos. Todos os segmentos estão representados. Então, é agora que a sociedade vai decidir — democracia é isto. Então, se, por acaso, forem dois candidatos conservadores, liberais ou progressistas — não interessa quais os segmentos desses candidatos que venham conquistar o segundo turno que tiveram participação no primeiro, a sociedade como um todo participa. É evidente que o povo é quem vai decidir; é o povo quem vai colocar o voto na urna, da mesma forma como colocou e sufragou, inteligentemente, o nome de V. Ex^o e V. Ex^o hoje, representa o povo pernambucano.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — E também o nobre de V. Ex^o, no Rio Grande do Norte.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^o representa o povo pernambucano. É evidente que, nas eleições de 15 de novembro, o povo brasileiro terá o direito de sufragar o nome do seu candidato, seja ele quem for: Sílvio Santos, Paulo Maluf, Ronaldo Caiado, Leonel Brizola, Lula — seja quem for. Eu acho que todos eles estarão representados e, aí cabe àqueles que chegarem ao segundo turno viabilizar a grande aliança, a aliança política que permita dirigir este País. Este País é ingovernável se não houver uma aliança política no segundo turno! É ingovernável porque a nossa Constituição não permite que cidadão algum "arranchedo" no Palácio do Planalto possa governar este País. Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu diria que o aparte de V. Ex^o enriquece este meu despretencioso pronunciamento. A vontade popular é insubstituível, soberana. Daí por que não se pode perturbar, com artifício de última hora, a decisão soberana do povo; não se pode jogar areia nos olhos do povo, na última hora, para que não possa perceber quais são os seus verdadeiros caminhos, seus reais caminhos, que são os caminhos do povo brasileiro e deste País.

Então, concordo inteiramente com V. Ex^o, desde que seja também sob esta condição — a de que não haja perturbação, artifício de última hora, para que a vontade popular se expresse cristalina nas urnas. Esse, realmente, o desejo. E, no que se refere à capacidade de entendimento, de negociação por parte daqueles que vão encabeçar a chapa no segundo turno, não tenho absolutamente dúvida de que isso é fundamental. Daí por que não temos que lançar candidaturas de

última hora, principalmente de pessoas que se confessam não políticos, não comprometidos com a realidade política, porque a negociação é essencial e eminentemente política. Era isso que tinha a lembrar a V. Ex^a

O Sr. Meira Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Meira Filho — Prezadíssimo Senador Mansueto de Lavor, sabe o nobre colega que sou profundo admirador de V. Ex^a, nesta Casa, como também o sou de todos os Senadores. Aliás, tenho um profundo respeito pelo Congressista brasileiro, porque, assim fazendo, estou respeitando o povo do meu País.

Tenho sentido, aqui, calado, que há uma expressão que se usa nesta Casa — não sei se na Câmara também — parece-me até que em tom pejorativo: animador de auditório. Eu nunca me levantei aqui para falar, em tom pejorativo, de um torneiro mecânico, ou de um sindicalista, advogado, médico. Absolutamente! Então, quero lembrar a esta Casa o trabalho realizado por animadores de auditórios, que sentem, como poucos políticos — e não vai nisso nenhuma intenção de menosprezar o político — as aspirações do nosso povo, as agoniias do nosso povo, as decepções do nosso povo as alegrias do nosso povo, e são em determinados momentos, até portadores de ilusões, porque não se vive sem ilusão. Quero lembrar, aqui, Abelardo Barboza, o Chacrinha; quero lembrar aqui o trabalho que Ari Barroso prestou a este País, como animador de auditório; o César de Alencar. Então, eu quero deixar aqui um pedido aos ilustres Pares desta Casa: não usem os termos "animador de auditório" pejorativamente. Era só o que eu queria dizer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Meira Filho, V. Ex^a sabe do respeito e da admiração que tenho por V. Ex^a, isso não é só em retribuição ao início do seu aparte, mas, realmente, pela seriedade com que exerce o seu mandato de Senador da República. Na realidade, quero dizer, com esta responsabilidade minha, que essa expressão foi usada para expressar uma profissão: comunicador, radialista, animador de auditório, comunicador de massas.

Há pouco, o Senador João Menezes, sem nenhuma restrição de V. Ex^a, nem nossa, referia-se ao fato de que o Presidente da República dos Estados Unidos que antecedeu o atual tinha sido ator de cinema, atuando em Hollywood; dizem os críticos cinematográficos que um mau ator, mas que foi, segundo S. Ex^a, um grande Presidente dos Estados Unidos, é verdade — e aqui é só para repor um pouco os fatos — e depois de ter deixado a profissão de ator, honrosa, como a de animador de auditório, como a de locutor de rádio, como a de comunicador, profissões com as quais me identifico — fui dezoito anos homem de rádio, portanto, não colocaria nenhum sentido pejorativo nessa expressão, pelo contrário, quando coloquei aqui "o animador de auditório Silvio

Santos" foi porque essa é uma das suas profissões; aliás, é a profissão pela qual ele conquistou o coração de multidões, não foi por ser empresário; ele conquistou o povo por ser animador de auditório. Daí por que, dentre as suas profissões, escolhi essa, sem nenhum sentido pejorativo.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. José Fogaça — Só uma pequena observação: o Presidente Ronald Reagan, dos Estados Unidos, tinha por trás de si um partido centenário, de raízes profundas na vida americana.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Era com isso que eu ia complementar; além da experiência política de dois, três mandatos no Governo do principal Estado dos Estados Unidos, a Califórnia.

O Sr. José Fogaça — E se assim não fosse, senador, tinha um projeto para o País, enraizado, comprometido, vinculado à história, à ideologia do partido que o elegeu. Portanto, não conheço, na História dos povos modernos, desde que existem partidos políticos como forma básica de organização popular, não há exemplo de civilização hodierna de um país que tenha eleito presidente da república que não pertencesse a um partido de profunda raízes históricas na nacionalidade; seja presidencialista, seja parlamentarista, não há nação civilizada, próspera, desenvolvida que não tenha levado ao poder alguém que seja de um grande partido nacional. Dê-me só um exemplo de um país próspero, rico e desenvolvido que elegeu ou que escolheu um presidente fruto do "aventureirismo", fruto de um projeto irresponsável e sem compromisso, que eu acrederei, mas não conheço e creio que ninguém me vai dar esse registro ou esse exemplo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, a V. Ex^a

E em complemento exatamente às colocações do Senador Meira Filho, no aparte honroso que nos deu, eu gostaria de complementar o que V. Ex^a afirma, Senador José Fogaça: ao lado de ter o Presidente Reagan um grande partido com uma filosofia, com estruturas, com tradição centenária, ele tinha experiência político-administrativa, porque, depois que deixou a profissão de ator, se dedicou à política, foi prefeito, foi Governador do maior dos Estados dos Estados Unidos, que é a Califórnia, e por mais de uma vez. Então, chegou à Presidência da República com toda a experiência de homem público e com toda a visão que dava ao seu partido político, que é um dos maiores dos Estados Unidos, alterando o poder com o Partido Democrata.

É claro, prezados colegas senadores, que não se improvisa um presidente da República ou, pelo menos, um bom presidente da República, como não se improvisa um locutor de

rádio, como não se improvisa um ator, como não se improvisa um comunicador de auditório, para tudo, é preciso jeito, experiência, tradição e dedicação.

De modo que o que nos preocupa não é o fato de o Sr. Sílvio Santos ser comunicador, ser empresário; o que nos preocupa é realmente a sua confessada inexperiência e limitação para tratar da coisa pública. Isso é o que nos preocupa.

Continuo, Sr. Presidente:

A persistência das causas que levaram nosso País a punir com o ônus de uma qualidade de vida que oscila entre má e péssima de três quartas partes da população, não pode persistir. Este é o momento de reverter, pela via pacífica, sob o império de um sistema democrático de governo, esta realidade dramática de qual se envergonham todos aqueles que são tocados pela ética e pela sensibilidade humana. As portas para esta grande convergência político-partidária estão ainda abertas. Trata-se de pavimentar os caminhos que garantirão o acesso ao segundo turno e à vitória final, respeitadas as peculiaridades das forças progressistas envolvidas nesta grande causa, na maior das causas, que é a salvação de nosso País, pelo resgate de sua soberania e pela garantia de condições de vida dignas para o povo.

O candidato do PDT, Leonel Brizola, em quem não vamos votar nesse primeiro turno, na última segunda-feira, no Recife, abriu a discussão em torno do tema. Esta é uma causa que não tem donos, pertence a todos aqueles que pretendem que a pátria seja um estado de alma e não mera figura de retórica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores não seria lícito negar a complexidade do quadro em que pretendemos operar e as dificuldades a serem enfrentadas e, se Deus quiser, vencidas. A magnitude desse desafio só é superada pela grandeza dos objetivos que buscamos atingir neste momento. Os partidos políticos, comprometidos com a causa do povo e seus candidatos, estão no dever de repensar, ainda agora, antes do primeiro turno, a presente sucessão presidencial. Isto é importante e poderá ser decisivo para que o nosso País possa emergir das eleições de 15 de novembro com uma estrutura de poder apta a promover o desenvolvimento com justiça social. Assim, os presidentes dos partidos e seus candidatos estão no dever de manter entendimento que possa resultar em acordo, idéia já levantada pelo candidato Leonel Brizola, até o próximo sábado, até o próximo domingo, último dia do Programa Eleitoral Gratuito, no sentido de visar aquilo que parece ser impossível, que parece um sonho, mas que pode se tornar realidade: a união de todas as forças progressistas em torno de uma chapa, para enfrentar as investidas, os casuismos e as manobras dessas forças conservadoras.

Nos momentos cruciais, quando estão em jogo valores básicos da nacionalidade, não há como deixar de aceitar o desafio da corrida

contra o tempo, para evitar a contramão da História.

De hoje até 15 de novembro, mais especificamente, até o final desta semana, quando se encerra o Horário Eleitoral Gratuito no rádio e na televisão, vamos viver o sesafo — mais do que o desafio, o grande sonho de unir as forças democráticas e progressistas deste País.

Essa é mais do que uma tarefa; é uma missão que cabe a todos nós. (Muito bem!)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre à mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 367, DE 1989

Dispõe sobre eleições para Prefeitos, vice-Prefeitos e Vereadores dos novos Municípios criados pelas Constituições Estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As eleições para Prefeitos, vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios criados pelas Constituições Estaduais de 1989 serão realizadas conjuntamente com as eleições para Governadores, vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, em 1990, ressalvadas as disposições em contrário constantes de seus textos e das leis complementares relativas ao assunto.

Parágrafo único. Os Prefeitos, vice-Prefeitos e Vereadores eleitos na forma do *caput* tomarão posse na mesma data prevista para a dos Governadores e vice-Governadores.

Art. 2º O mandato dos Prefeitos, vice-Prefeitos e Vereadores, eleitos na forma desta Lei, coincidirá com os dos Prefeitos, vice-Prefeitos e Vereadores dos demais Municípios eleitos em 15 de novembro de 1988.

Art. 3º APLICAM-SE nas eleições de que tratam esta Lei a legislação eleitoral vigente e, no que couber, as normas das Leis nº 7.664, de 29 de junho de 1988, e nº 7.710 de 22 de dezembro de 1988.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a destacar crédito especial, na forma requerida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para fazer face ao acréscimo das despesas relativas às eleições previstas no artigo 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É pressuposto da sua autonomia conferir-se aos Municípios, a faculdade de exercerem o direito político de participação no exercício do poder público, expresso na eleição dos seus Prefeitos e Vereadores.

Será, assim, com justificada expectativa, que os novos Municípios, criados pelas Constituições Estaduais de 1989, aguardam a oportunidade de elegerem diretamente os seus dirigentes e legisladores.

Esse desejável cenário esbarra, no entanto, em momentânea inviabilização decorrente de indispensáveis medidas a serem tomadas para que sejam eles implantados definitivamente.

Enquanto isso, cabe ao Congresso se antecipar no estabelecimento de normas que permitirão a convivência harmônica da sociedade com o processo eleitoral, a fim de que possa ela ter melhor participação política. Dentro desse raciocínio, parece-nos indispensável evitar o descompasso entre diversos pleitos eleitorais, uniformizando-se a data de suas realizações.

Sem descurar que a freqüência das eleições é uma das pedras angulares da democracia, é da maior importância sejam elas resguardadas por uma legislação correta. A intenção do projeto é essa, a de torná-las proveitosas para a administração pública e benéficas para o povo.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1989.
— Senador **Moisés Abrão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.664, DE 29 DE JUNHO DE 1988

Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988 e dá outras providências.

LEI N° 7.710, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre a eleição para prefeitos, vice-prefeitos e vereadores dos municípios novos criados até 15 de julho de 1988, e determina outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 604, DE 1989

Senhor Presidente,

Em conformidade com o art. 216, item I, do Regimento Interno do Senado Federal, peço a V. Excia. o especial obséquio de solicitar ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda que remeta à esta Casa as seguintes informações:

1. Valores e datas das parcelas do financiamento imobiliário liberados pela Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A., às seguintes empresas:

a) Sector Assessoria e Construções Ltda.;
b) Perelly Empreendimentos Imobiliários Ltda; e

c) Guia Incorporações, Construções e Empreendimentos Ltda.

Todas com obras e sede em Florianópolis. Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1989.
— José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Brasília, 9 de novembro de 1989

Senhor Presidente, nos termos regimentais comunico a V. Ex.ª a prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação por esta Comissão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1989.

Na oportunidade, renovo a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador *Nelson Carnelo*, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência determina a retirada da pauta das matérias constantes dos itens 1 e 5, por dependerem, respectivamente, de diligência e de requerimento.

São os seguintes os itens retirados da pauta

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligências.

— 2 —

Veto Total

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 54, DE 1989

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do DF nº 54, de 1989,

que reestrutura a categoria funcional de Assistente Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, fixa sua retribuição, e dá outras providências.

(Término do prazo da Comissão do Distrito Federal para apresentação do relatório — 2-11-89.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há número para deliberação.

As matérias constantes da Ordem do Dia em fase de votação ficam adiadas.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,
— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 3 —

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 4 —

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 1989**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Passa-se, pois, à matéria em fase de discussão.

— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986 (nº 1.804/83, na Casa de origem), que torna

obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões, tendo

PARECER, sob nº 258, de 1989, da Comissão de

— Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional, junto à Caixa Econômica Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 274, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 275, de 1989), que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a ultimar aditivo

contratual à operação de crédito externo, firmado em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoelétrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação é adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, em aparte a um dos Colegas Senadores, que estava discorrendo sobre o momento político presente, fizemos considerações a respeito do processo eleitoral brasileiro, que, depois de 29 anos de jejum, estava resumido à disputa entre dois magnatas da comunicação, da mídia nacional.

A disputa do processo eleitoral se deslocou da área dos candidatos, normalmente indicados pelos partidos, para uma disputa entre dois grandes canais de televisão ou duas empresas televisivas: as Organizações Globo de Televisão, e Sistema Brasileiro de Televisão, sendo que um tem um preposto, o Sistema Globo de Televisão que, é público e notório, vêm apoiando e fazendo campanha para o seu candidato oficial, o Sr. Collor de Mello, de um pequeno partido, o PRN. Recentemente, o Sr. Silvio Santos, ele mesmo dono da segunda organização em comunicação através da imagem, vem a ser candidato ou pretende ser candidato à Presidência da República. Daqui a pouco, aliás, saberemos se será candidato ou não, uma vez que os órgãos de comunicação escrita, os jornais, hoje, quase por unanimidade, apresentaram manchetes de primeira página, dizendo que o pedido de registro da candidatura do Sr. Silvio Santos, no Tribunal Superior Eleitoral, será julgado logo mais, às 18 horas e 30 minutos. Esse julgamento é o fato mais importante no dia de hoje, e a Nação brasileira toda está em estado de expectativa para saber qual o desfecho ou quais os desfechos que trará esse acontecimento. Mas, também, segundo o noticiário, tanto o povo brasileiro, quanto o candidato e os que o promovem, e os que estão contra ele, se encontram naquela situação do dito popular: "Se correr, o bicho pega, se ficar, o bicho come". Porque, deduz-se do noticiário, qualquer que seja o resultado, para um lado ou para outro, resta aos interessados, ao candidato e aos seus impugnadores, o recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Então, encontramo-nos numa situação em que a insegurança se faz grande pelas falhas dos próprios órgãos de informação, pretendendo informar o povo. Se já havia desinformação antes, agora a perplexidade se torna cada vez mais evidente.

Mas, Sr. Presidente, lamentamos a situação a que chegou a política brasileira neste momento, a este estado de indefinição. Fazemos, nesta tarde, às vésperas do julgamento do pedido de registro da candidatura do último candidato, uma autocrítica. Por que este caos? Por que a presença de um elemento perturbador, que a todos nós preocupa neste momento, dentro do processo eleitoral que se ferirá dentro de poucos dias — restam 6 dias? Muitos aqui se manifestaram, dando razão, dizendo que é de direito o registro do candidato: restava a ética questionada. Outros acham que não tem direito, porque, perante a Lei Complementar nº 5, S.º não poderia ser candidato, uma vez que é pública e notoriamente, dirigente, senão diretor de uma concessionária de serviço público, que é um canal de televisão.

Mas, sem entrar no mérito dessas questões legais, de ele ter ou não direito, o problema é muito grave, porque é o estado a que chegamos, depois de 29 anos de silêncio, sem o direito de escolher Presidente da República; só poderíamos chegar a este estado em que as instituições ficaram submersas, os partidos políticos enfraquecidos, deixando de existir, em virtude de um processo ditatorial autoritário demorado, em que os partidos políticos foram, propositalmente, destruídos.

Então, mais uma vez, a nossa tese vem receber ajuda à confirmação dos fatos, quando, em outras oportunidades, afirmamos, desta tribuna e alhures, que o maior crime que o golpe político-militar de 1964 cometeu, contra os direitos políticos dos cidadãos brasileiros, foi a dissolução dos partidos políticos em 1965. Àquela época, os Partidos estavam a engatinhar; havia nos horizontes a formação de um ideário político, não apenas dentro dos estatutos, mas as agremiações partidárias começavam a ter a sua existência, a sua fisionomia, a sua configuração anatômica nos grandes partidos como a UDN, PDS, PTB, PSB e outros partidos menores.

Com a dissolução dos partidos políticos, e, agora, na redemocratização, após vinte e tantos anos de autoritarismo, estamos lutando para formar novos partidos, mas, verificamos, com tristeza, que está difícil compô-los. Ao invés de consolidarmos os partidos políticos, apesar de nossos esforços individuais como políticos, o que observamos é a sua dissolução, é a desagregação daqueles partidos que foram intermediários no processo da redemocratização no País. Haja vista o que está ocorrendo com os grandes partidos políticos, como o PMDB, como o PFL e outros menores que, ao invés de se consolidarem, estão em pleno processo de desagregação. É o fato que observamos.

E os pequenos partidos são os que apresentam candidatos que têm demonstrado, pelo menos através das pesquisas, maior preferência popular.

Os mais novos, os mais recentes apresentam candidatos que são manipulados, ou não, pela mídia nacional e têm aparecido nas pes-

quisas com alto índice de preferência popular. Os dois exemplos estão aí: o PRN, com o Sr. Collor de Mello, um partido formado ontem; e o PMB um partido também muito recente, agora oferece a sigla a um homem que diz que não é político; faz questão de dizer, peremptoriamente, que não é político e, por isso, não vai visitar as cidades e os Estados, o que fará apenas depois de Presidente da República. Ainda há pouco, ouviu o Sr. Sílvio Santos fazer esta afirmação: "ao contrário dos políticos, não vou visitar os Estados, as cidades de vocês, o meu povo, porque vou fazê-lo após a minha eleição à Presidência da República".

Mas, Sr. Presidente, não quero questionar se o Sr. Collor de Mello tenha culpa. Isso que estamos vivendo são efeitos de causas profundas, causas que estão, como já afirmamos aqui, mais de uma vez — e outro dia, fazímos essa afirmação em aparte ao nobre Senador Fogaça — que está no inconsciente; é um fenômeno inusitado do inconsciente coletivo nacional, que está sentindo um vazio e jogando no desconhecido, porque do conhecido ele não quer mais saber, teve tantas frustrações, através de um regime autoritário e, depois, no processo de transição, que não acredita mais em nada que é conhecido, procurando o desconhecido. As expressões eleitorais do desconhecido estão se materializando, agora, nessas improvisações, como foi, no outono recente, o Sr. Collor de Mello, e como está sendo no hoje, ao amanhecer, o Sr. Sílvio Santos.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Estou acompanhando a reflexão de V. Exº. Este assunto já o debatemos aqui, em outra oportunidade, mas quero lembrar a V. Exº que a tese de que a salvação do País está longe do lugar, onde estiverem os políticos, já foi largamente apregoada, em 1960, pelo Sr. Jânio Quadros; o que fez o Sr. Jânio Quadros chegar ao poder com facilidade foi exatamente esse discurso, o discurso de que ele não tinha nenhum projeto nacional, de que não tinha vínculo com nenhum partido político e não tinha nenhum compromisso com os políticos. Os resultados dessa sedução foram trágicos para o Brasil. Eu me lembro de que, em 1964, embora a minha percepção daquela realidade fosse bem mais restrita do que hoje, se dizia que o Brasil não podia mais ser governado por políticos. E foi o que justificou o golpe contra a Constituição e contra a democracia. Porque o Brasil tinha que ser governado por técnicos e por homens impolutos como os militares.

Essa tese era larga e difusamente defendida, no Brasil, a de que somente generais sem nenhum compromisso com as mazelas da vida partidária, da vida política, homens supostamente e tão-somente voltados para o bem da Pátria, de um lado e, de outro, técnicos, que seriam, também supostamente, homens

com uma visão correta e científica dos problemas brasileiros. O resultado também foi perverso para o País.

O SR. MÁRIO MAIA — Senão trágico!

O Sr. José Fogaça — A soma da ditadura militar com a tecnocracia desumana foi profundamente desastrosa para os trabalhadores, para os assalariados, para os despossuídos, para a classe média, para os pequenos e médios empresários, para os pequenos e médios agricultores, enfim, foi algo que teve proporções drásticas para toda a Nação.

Durante muito tempo, ao longo de vinte anos de ditadura, não se executou a política, porque não estava em causa; o País vivia debaixo de uma ditadura, debaixo de um regime autoritário que, pelos seus instrumentos de poder e de força, garantia a preservação dos interesses da classe dominante. Logo, não era necessário desmoralizar os políticos ou a política, porque os interesses das oligarquias, dos poderosos, dos donos do dinheiro, estavam assegurados, preservados e defendidos pelo manto, pela cortina de fumaça montada pela ditadura militar. Volta a democracia e os interesses populares novamente precisam ser filtrados, expostos e defendidos, através dos partidos e dos políticos. E só há uma maneira de fazer voltar a preservar os interesses da classe dominante. Como não há mais possibilidades de intervir em partidos e fechá-los, proibir o exercício a liberdade de expressão, censurar o rádio, a televisão, o cinema, os meios de comunicação, como não há mais como pôr, cortar os poderes institucionais, as prerrogativas constitucionalmente asseguradas ao Congresso Nacional, trata-se, agora, de usar outra arma, não tão visível, talvez, não tão primária como a arma da força, da violência e do autoritarismo institucional; trata-se, agora de usar essa arma...

O SR. MÁRIO MAIA — ... sub-reptícia...

O Sr. José Fogaça — ... sub-reptícia, sutil, mas extremamente eficaz, que é a sistemática desmoralização, a do sistemático enfraquecimento dos partidos e dos políticos. O resultado disso é sempre a preservação dos interesses da classe dominante. V. Exº tem alguma dúvida de que a eleição do Sr. Fernando Collor de Mello ou a eleição do Sr. Sílvio Santos não significará a preservação desses poderosos interesses?

O SR. MÁRIO MAIA — Não tenho a menor dúvida.

O Sr. José Fogaça — Pergunte à Fiesp, à UDR, às forças mais conservadoras e retrôgradas deste País se não vêem com bons olhos a eleição de um desses dois nomes que acabei de citar. E os dois, diariamente, um, não sei se na sua ingenuidade ou na sua incapacidade de entender o mundo, a dizer que é um homem não político, um homem que nada tem a ver com a política — V. Exº acaba de fazer uma referência até jocosa — a de

que ele não vai às cidades, porque não é político. Isso chega a ser jocoso. Isso chega a ter característico de uma verdadeira chacota. Mas, de outro lado, vemos também o Sr. Fernando Collor de Mello a explorar, diariamente, na televisão, esse jogo da desmoralização do Congresso e dos partidos; ele, por exemplo, de 1983 a 1987, foi meu Colega na Câmara dos Deputados, onde convivímos, aliás, muito raramente, porque o Sr. Fernando Collor de Mello era o campeão do absenteísmo, talvez uma das pessoas menos vistas na Câmara dos Deputados, pela sua ausência sistemática, pelo seu desinteresse, até pela sua debilidade do ponto de vista da atuação política. Naquela época, ele nada fez para mudar a estrutura do poder; ao contrário, posicionou-se contra as mudanças que haveriam de devolver prerrogativas ao Congresso e, agora, se jacta de ser uma espécie de paladino da restauração da moralidade, suposto paladino de uma suposta restauração da moralidade. No momento em que vejo essas coisas, eu me dou conta de que a análise que faço, de que a preservação das oligarquias, dos donos do poder, dos donos do dinheiro, a preservação daqueles que gostam de mandar no País, sem precisar do Congresso Nacional, eliminando as instituições democráticas, depende da desmoralização da classe política; ou seja, esses interesses poderosos só prevalecerão no jogo democrático se os partidos e os políticos forem enfraquecidos. Num país onde os partidos e os políticos tiverem respeitabilidade, as oligarquias não mandam, não mandam! Não basta a um usineiro poderoso...

O SR. MÁRIO MAIA — Peço permissão para interrompê-lo...

O Sr. José Fogaça — ... a um capitão de indústria de São Paulo pegar o telefone para deitar ordens sobre o Presidente da República ou sobre o Congresso. É preciso que tenha apoio social.

O SR. MÁRIO MAIA — Senador José Fogaça, para que o brilhante aparte de V. Ex^e não fique mais longo do que o meu discurso, eu pediria uma chance para concluir.

O Sr. José Fogaça — Eu apenas encerro, lamentando ter sido tão extenso no meu aparte no discurso de V. Ex^e.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas, brilhante! Lamento ter que interrompê-lo, mas a Mesa já me faz sinal.

O Sr. José Fogaça — As observações que fiz ao pronunciamento de V. Ex^e tiveram apenas a intenção de explorar um aspecto que V. Ex^e, infelizmente, não tinha explorado.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu fico muito grato.

O Sr. José Fogaça — Os holofotes da sua pertinácia e da sua inteligência não haviam sido jogados sobre isso e eu tentei, modestamente, mostrar ao Plenário. Obrigado a V. Ex^e.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço a V. Ex^e.

Realmente, os argumentos lúdicos de V. Ex^e trouxeram luzes ao meu acanhado e desalinhado raciocínio, improvisado aqui de repente.

Mas, V. Ex^e se referiu ao fato importante que estamos vivendo e sobre o qual falávamos, que é a desagregação dos partidos políticos pelos interesses das oligarquias dominantes e que vão buscar, às vezes, num momento assim, um elemento pseudocarismático, como aconteceu na época em que a UDN tinha coronel candidato, se não me falha a memória, o pai do nosso colega Senador Jutahy Magalhães, Juracy Magalhães e deixou de considerá-lo, aceitando como candidato o Sr. Jânio Quadros, que não tinha compromissos com os partidos políticos. Agora, me vem à memória uma cena da Convenção que ocorreu na Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, e eu me lembro do gesto que ficou gravado na minha retina: o Sr. Jânio Quadros, escolhido pela Convenção, pegou a bandeira da UDN e agitava no plenário, dizendo, em seu discurso, a seguinte frase: "Esta bandeira da UDN, não a deixarei cair." Com sete meses de Governo, ele não só deixara cair a Bandeira da UDN, como deixava rota toda a programação, colocando o País num caos dentro do qual passamos a viver até hoje fazemos força para dele sair. Por isso dou toda a razão a V. Ex^e quando...

O Sr. José Fogaça — A condecoração de Che Guevara, aparentemente, era um contra-senso em relação às bandeiras conservadoras da UDN, e isto mostra que ele não tinha nenhum compromisso.

O SR. MÁRIO MAIA — Depois que assumiu o Governo, as suas ações administrativas no Executivo, demonstraram, com absoluta clareza, que ele não tinha compromisso algum com o partido que o elegera nem com qualquer programa partidário. Ele não tinha nem programa pessoal nem seguia o do partido, porque passou a administrar através de bilhetinhos que proibia briga de galos, briga de canários e, inclusive, se preocupava com a moda da época, com as vestimentas femininas.

Dentro desse emaranhado administrativo sem rumo, não diria incompetente, porque dizem que é homem inteligente e sábio, mas sem rumo e sem destino, até que terminou renunciando, e de uma maneira inusitada que, até hoje, estamos procurando as forças oculatas que alegou terem influído na sua decisão de renúncia e não sabemos por quê.

Então, agora, quando esses candidatos voltam com o mesmo argumento, com as mesmas teses, com estilos até parecidos, não tão diferentes, de não dar atenção ou de menosprezar ou profligar contra os partidos políticos, quando menosprezam o silencioso trabalho dos políticos, muitas vezes anônimo, aqui, nos meandros do Congresso Nacional, nas Comissões, nas dependências, nas repartições, nas residências, ou ao levarem os projetos para estudar em casa, dar os seus pareceres, tudo isso é colocado, como V. Ex^e diz, de uma

maneira não evidenciada, rias escondida, e não só isto, é colocado de uma maneira também subliminar, na consciência do povo, procurando-se demonstrar a ineficiência e a desnecessidade até da existência deste Poder. E vêm, então, esses lumiáres, esses salvadores da Pátria, de momento, e se apresentam ao povo como sendo a verdade e a justiça.

Estamos muito preocupados, todos os brasileiros responsáveis, os políticos, com os desafios das nossas instituições, porque parece que estamos vivendo situação tão delicada que, a qualquer momento, podem acontecer fatos que nós levariam a uma instabilidade, a rumos indesejáveis.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu queria deixar este registro das minhas preocupações, fazendo também minhas as palavras do orador que me antecedeu, Mansueto de Lavor, de que os homens que têm um passado legível, que têm uma vida transparente, através de cujas páginas pode-se ler a sua história, mesmo para aqueles que não concordem com as suas idéias, são homens que, desde a juventude, têm uma vida pública exposta à consideração e à análise crítica da consciência brasileira; que esses homens coloquem de lado, por um momento, as suas paixões naturais — porque não se pode defender uma idéia, perseguindo a vitória, sem grande emoção, e a emoção, às vezes, leva aos excessos de manifestação — coloquem as suas ambições pessoais de lado e possam chegar a um ponto de compreensão, que é o momento de sentarmos para pensar no destino deste Brasil, que será grande se os homens souberem compreender este momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, novamente, quero aqui cumprir uma obrigação, à qual me impus desde a Assembléia Nacional Constituinte.

Quero crer que a cada momento, a cada passo deste processo político que estamos vivendo, amplamente democrático, inequivocamente democrático, é preciso chamar a atenção para a fragilidade do sistema de governo que estabeleceremos na nova Constituição.

Há alguns dias, procurei salientar que esta anomalia, esta situação esdrúxula, que resulta da entrada, do ingresso do Sr. Silvio Santos na disputa eleitoral, só poderia ocorrer — como de fato só ocorre — no regime presidencialista, que vive exatamente disto: da montagem das aparências, do jogo cênico, da farsa, da teatralidade fabricada. Os gênios dessa teatralidade, por talentos ou requisitos pessoais próprios, são os mais credenciados à condição de candidatos no regime presidencialista. No entanto, não são, correspondente ou equi-

valentemente, credenciados para o exercício do cargo de Presidente da República.

E é por isso que vemos o País vítima dessa armação, de todo esse embuste, montagem grosseira, primária, mas eficaz, que alguns candidatos fazem para envolver, com uma aura de carisma, até de messianismo, a sua figura de candidato.

Passamos por isso com o Sr. Jânio Quadros, e nesta eleição, quem explora isso com mais veemência, desde o primeiro momento, é o Sr. Fernando Collor de Melo; e, agora, o supra-sumo dessa estratégia se configura na candidatura do Sr. Sílvio Santos.

Mas, Sr. Presidente, não é exatamente isso o que me traz a esta tribuna, mas as palavras ditas, através da televisão, pelo Sr. Fernando Collor de Melo, contra o Presidente José Sarney, uma fala carregada de violência verbal inaudita. No último sábado, no seu horário gratuito, o candidato do PRN ofendeu o Presidente da República.

Sr. Presidente, é bom lembrar que, na mesma noite, o candidato do Partido de V. Ex^a, do PSD, tocou no mesmo assunto com a mesma veemência, eu diria até, com muito mais contundência e profundidade, sem qualquer ofensa à figura do Chefe de Estado deste País. E é onde quero chegar, Sr. Presidente.

Não tenho qualquer razão para defender, aqui, a pessoa do Sr. José Ribamar Sarney, tenho contra ele também as mais severas e rotundas restrições, pelo seu comportamento fisiológico, clientelístico, primário, e que fizeram o cargo de Presidente da República desmerecido, desqualificado no País, nos últimos anos.

No entanto, V. Ex^a, como todos os demais senadores, são testemunhas de que, aqui da tribuna do Senado, jamais foram lançadas palavras com conteúdo de violência e desrespeito ao cargo de presidente da República que todos que aqui estão têm consciência de que é preciso preservar e respeitar.

E vou mais longe, Sr. Presidente: quanto mais revolucionário for o papel que joga o representante popular, quanto mais transformadora da sociedade brasileira for a sua visão, mais ele precisa respeitar a figura do Chefe de Estado, que é o presidente da República. E aí, valho-me novamente do pronunciamento do candidato do Partido de V. Ex^a, Sr. Presidente. Justamente por ter ele uma visão reformista é que sabe que, para empreender reformas econômicas e sociais mais profundas, neste País, é preciso preservar a autoridade política.

Para o Sr. Fernando Collor de Melo, não há necessidade de preservar a autoridade política, porque S. Ex^a, como vive, é originário, como tem o seu nascedouro político no poder econômico, não dá nenhuma importância à autoridade política, à autoridade institucional, porque S. Ex^a está acostumado a se sustentar em cima do dinheiro, do poder de fato, aquele que lida com as decisões de fato, neste País. Quanto mais *establishment*, quanto mais comprometido com o *status quo*, mais pode se dar ao luxo de desrespeitar a figura do Presi-

dente, quanto menos comprometido com o *status quo* vigente, quanto mais anti *establishment*, mais o candidato deve ter respeito ao cargo, porque é a respeitabilidade, a intangibilidade institucional do cargo que assegura ao Presidente a possibilidade de empreender as reformas e atingir os mais poderosos e intocáveis interesses deste País, Sr. Presidente.

Temos visto, e registrado esses fatos. É triste perceber que o Chefe de Estado, que é o representante das instituições, o símbolo da Pátria e, portanto, um homem inatingível e intocável, porque se confundem nele as instituições democráticas, os valores do Estado e da democracia, tenha que, também, ser o Chefe de Governo, e cometer todos os erros, e exercer o cargo com tanta fragilidade, com tanta fraqueza, com tanta debilidade.

Infelizmente, Sr. Presidente, é isso que nós presenciamos. Quando se vê um candidato como o Sr. Fernando Collor de Melo, para o qual o problema de respeitar o cargo de Presidente da República não existe, ele não precisa disso — a aristocracia, os homens do dinheiro, os homens do poder, os velhos mandantes da República não têm nenhum problema com a respeitabilidade dos cargos públicos —, quando vemos um homem como o Sr. Fernando Collor de Melo agindo assim, nós tememos, nós chegamos a ter um sentimento de insegurança. Porque, ao atingir o Chefe de Estado, pode abrir justificativas para as soluções menos desejáveis, menos democráticas, menos institucionais. Um risco que veja V. Ex^a, um candidato de esquerda não correria, porque tal é a preocupação dos candidatos mais avançados com compromissos populares mais definidos — são tão ciosos da questão democrática, que V. Ex^a não vê, da parte deles, agressões verbais, essa violência verbal em relação ao Presidente da República, até porque o papel de oposição não depende dessa violência verbal, mas da essência dos posicionamentos, depende do confronto real de posturas e de posições no que tange às relações de poder, às relações de produção, às relações efetivas de poder neste País. E, nesse caso, as diferenças entre o Senhor José Sarney e o Sr. Collor de Melo são quase nenhuma, ambos pertencem à mesma extração de poder, não têm conflitos no interior da classe a que pertencem e a qual servem organicamente. Seus conflitos são passageiros e meramente políticos, ou seja, em torno da ocupação desse ou daquele cargo, no caso de Presidente da República.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui fazer o registro de que é extremamente danoso para o processo democrático, para o processo institucional de recuperação da democracia que estamos empreendendo no País, que um candidato precise valer-se da violência, do desrespeito verbal ao cargo de Chefe de Estado, para poder obter vantagens eleitorais imediatas e o quanto isso significa de ameaça, de instabilidade, de insegurança para esse mesmo processo democrático, e o que isto significa como um dos males ingênuos do sistema presidencialista.

De fato, Sr. Presidente, se o chefe de Estado, que é o símbolo da República, que é o símbolo das instituições, que é o símbolo do Estado democrático, é o mesmo chefe de Governo que mete as mãos nas questões cotidianas da inflação, do salário, da renda, da questão financeira, da questão econômica e das questões políticas do país, resulta nisto, resulta nessa confusão e nessa ameaça, neste perigo, que é uma das características do presidencialismo. Ao se atacar o chefe de Governo, ataca-se o Chefe de Estado e acaba-se atacando, também, as próprias instituições, que, na sua figura, se confundem, na sua figura estão simbolizadas.

Não posso deixar, portanto, de fazer esse registro, porque quero crer que, gradativamente, iremos amadurecendo críticas, considerações e análises em torno deste sistema que tanta polêmica, tanta discussão gerou na Assembléa Nacional Constituinte e que, creio, vai ser matéria de ampla discussão, de profunda análise da sociedade brasileira nos próximos anos.

Obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG

(PMDB — SE. Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a centenária aspiração do povo de Sergipe pela recuperação de 18.000 Km² de seu território, incorporados indevidamente ao Estado da Bahia, ganha espaço de absoluta representatividade pela entrada do Legislativo Estadual na atual luta já empreendida pela Bancada Federal desde o período constituinte, e agora, perante a Comissão de Estudos Territoriais do Congresso Nacional.

A Constituição sergipana dera o passo inicial, ao inscrever, no *caput* de seu art. 2º, que:

"O território do Estado, constituído por Municípios, comprehende o que atualmente se acha sob o seu domínio e jurisdição, o que lhe é assegurado pela tradição, documentos históricos, leis e julgados, não podendo ser alterado senão nos casos previstos pela Constituição Federal."

A expressão "o que lhe é assegurado pela tradição, documentos históricos, leis e julgados", reafirma, em nossa Carta estadual, a inequívoca conotação jurídico-histórica que se pretende como o referencial mais legítimo a consubstanciar nossa aspiração.

Diante desse dispositivo, os Deputados Laonte Gama, Dílson Batista e José Carlos Machado, ofereceram à deliberação máxima do Plenário da Assembléa Legislativa o anexo, como parte integrante deste pronunciamento, Projeto de Lei N° 53, de 1989, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Estudos sobre o Território Sergipano, composta de representantes do Legislativo, Executivo e Judiciário, incumbida de estabelecer as reais fronteiras do Estado. Esse Projeto surge em decorrência do mandamento de nossa Constituição

estadual, de que a tradição e a documentação histórica são peças da maior relevância para se buscar a complementariedade dequela Lei Maior, pela criação da referida Comissão.

O material básico a ser utilizado em seus trabalhos é o integrante do levantamento por nós executado durante esse período iniciado com o exercício do Poder Constituinte, ocasião em que buscamos, por todas as formas a nosso alcance, ver aprovadas sucessivas emendas destinadas a recompor a parte sul do território sergipano.

Hoje, entretanto, à luz de copiosa prova documental, fomos forçados a considerar também a fronteira oeste como passível de restauração, de modo a tornar a fisionomia territorial sergipana o mais próximo da realidade.

Itapicuru, Rio Real, Jandaíra, Santa Brígida, Pedro Alexandre, Coronel João Sá, Antas, Cícero Dantas, Paripiranga, Ribeira do Pombal, Ribeira do Amparo, parte de Paulo Afonso e de Jeremoabo são Municípios que, obedecidos os ditames da justiça, em greve farão parte integrante do nosso Estado, conforme querem seus habitantes, ligados e Sergipe por indiscutíveis laços culturais, comerciais, sociais, e tantos mais que a usurpação foi incapaz de romper.

O "Estudo sobre a Origem dos Limites entre Sergipe e Bahia", mandado fazer por ordem do então Governador da Bahia, Dr. José Gonçalves da Silva, publicado em 1981, por seu caráter insuspeito, é o vedor que nos impede a reivindicar o que nunca deixou de ser nosso: 18.033 Km² de área indevidamente anexada àquele Estado, conforme confissão do próprio réu. Sabemos que há mais. Entretanto, neste momento, para que a polêmica não se estenda além do reconhecimento dos baianos, estamos a reclamar apenas aquele pedaço de chão sergipano, habitado e desenvolvido por nossa gente, mas administrado, graças a um lapso histórico, por outra Unidade da Federação.

A iniciativa da Assembléia Legislativa do nosso Estado vem coroar nossa luta, que é também a da Bancada federal, como caixa de ressonância das aspirações de nossos coestaduanos.

O projeto dispõe, no parágrafo único de seu art. 5º, que "se as conclusões o recomendarem, a Assembléia Legislativa criará uma Comissão Permanente dos Limites Territoriais de Sergipe (...), destinada a acompanhar e implementar as medidas decorrentes".

Isso significa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, a comprovarem os estudos históricos, cartográficos e geodésicos a existência do esbulho, Sergipe estará vigilante, por seu povo ordeiro, no sentido de fazer cumprir, nas vias administrativas e judiciais, as determinações que a própria consciência cívica é capaz de impor.

As frentes por que temos atuado são muitas, e melhores serão seus resultados se estiverem agregadas a um princípio comum ditado pela convicção inabalável no acerto da justiça, em associação com nossa tradicional orientação de respeito pelo bem alheio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

*"ESTADO DE SERGIPE
Assembléia Legislativa*

Projeto de Lei nº 53/89

Deputados: Laonte Gama, Dilson Batista, José Carlos Machado

Cria a Comissão de Estudos sobre o Território Sergipano, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudos sobre o Território Sergipano, destinada a estabelecer os limites fronteiriços do Estado, nos termos do artigo 2º da Constituição Estadual.

Art. 2º A Comissão se compõe de 5 (cinco) membros indicados pela Assembléia Legislativa, 2 (dois), pelo Poder Executivo, e 2 (dois), pelo Poder Judiciário.

Parágrafo único. Os membros representantes da Assembléia Legislativa serão designados pelo Presidente, por indicação formalizada pelos respectivos Líderes, assegurada a participação proporcional partidária.

Art. 3º A indicação de que trata o artigo 2º se fará no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 4º A Comissão se instalará no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da indicação de seus membros.

§ 1º Para a execução de seus trabalhos, é facultado a Comissão convocar o assessoramento de órgãos públicos da administração estadual, por prazo determinado e para a realização de atividades específicas, bem como solicitar aos órgãos públicos federais informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º A Comissão se valerá dos estudos históricos realizados pela bancada de Sergipe na Assembléia Nacional Constituinte, além de outros, e de levantamentos cartográficos e geodésicos, para o balizamento das demarcações.

Art. 5º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão submeterá o resultado de seus estudos ao Plenário da Assembléia Legislativa.

Parágrafo único. Se as conclusões o recomendarem, a Assembléia Legislativa criará uma Comissão Permanente dos Limites Territoriais de Sergipe, com 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, respeitada a representação proporcional partidária, destinada a acompanhar e implementar as medidas decorrentes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 6 de no-

vembro de 1989. Deputado Laonte Gama — Deputado Dilson Batista — Deputado José Carlos Machado.

Justificação

O Estado de Sergipe, secularmente espoliado pela Bahia de grande parte do seu território original, encontra, em seu atual texto constitucional, respaldo suficiente para reforçar sua posição — defendida na Assembléia Nacional Constituinte e junto à Comissão de Estudos Territoriais do Congresso Nacional pelo Senador Francisco Rollemburg, coadjuvado por toda a bancada sergipana — de reaver-se do esbulho praticado contra seus domínios históricos.

O presente Projeto de Lei, longe de contuir-se em documento formal, visa a satisfazer a opinião pública e o sentimento coletivo de sergipense de um instrumento ágil capaz de proporcionar o reencontro do nosso território com suas origens.

Para tanto, pretende contar com a participação de representantes dos três Poderes estaduais na formação de uma Comissão destinada a demonstrar, documental e tecnicamente, se a usurpação realmente existiu, em que dimensões, e de que forma pode ser sanada.

Ao recomendar o aproveitamento dos estudos levados a efeito pela bancada sergipana na Assembléia Constituinte, além de levantamentos cartográficos e geodésicos, o Projeto quis aproveitar a existência de exaustiva documentação comprobatória da legitimidade do nosso pleito, a fim de que a Comissão, então instalada, possua um ponto de partida para suas investigações. Por essa razão, acompanham este Projeto de Lei os estudos "A Questão de Limites entre Sergipe e Bahia", de autoria do Senador Francisco Rollemburg, e o texto da exposição por ele feita perante a Comissão de Estudos Territoriais do Congresso Nacional, como ponto de partida para o desenvolvimento dos trabalhos.

Caso as conclusões correspondam ao princípio norteador deste Projeto, em sintonia com a deliberação maior do Plenário, recomenda-se a criação de uma Comissão Permanente dos Limites Territoriais de Sergipe, destinada a acompanhar suas recomendações.

Por tudo de grandioso que este Projeto pretende, estamos certos de sua plena acolhida pela Casa."

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Mendonça.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB) — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao se avizinhar o dia tão aguardado, e por tanto tempo negado aos brasileiros, de exercer plenamente o seu mais legítimo direito de cidadania, que é o de poder escolher livremente aquele que comandará uma equipe que, sem autoritarismo mas com autoridade, poderá tirar nosso já tão desacreditado País da inér-

cia em que se encontra sua Administração, pelo despreparo ou pela *falta de vontade política* de querer acertar, não poderia furtar-me de trazer, hoje, a esta Casa, algumas considerações sobre as eleições presidenciais.

Daqui a uma semana, o Brasil começará a conhecer seu novo Presidente — o primeiro escolhido em pleito direto, através do voto secreto e universal, após duas décadas manchadas pelo arbitrio, pela prepotência, pelos cauários, que tentaram, inutilmente, preservar uma situação desesperadora.

A eleição de 1989 tem algumas particularidades novas, em relação às anteriores: a institucionalização do voto do analfabeto, a abertura das cabines aos jovens na faixa de 16 a 18 anos, a concentração vertiginosa dos eleitores nos grandes centros urbanos, a consequente redução do eleitorado rural e dos tristemente lembrados "currais" do coronelismo, a conscientização da cidadania, em níveis já-mais-vistos, através dos programas e debates via rádio e televisão, tudo isso indica a necessidade urgente de uma palavra também renovada, para esclarecer e elucidar o novo de alternativas e contradições desta última semana pré-eleitoral. Principalmente, devemos esclarecer o que será o segundo turno.

Não mais podemos nos ater à forma democrática — é hora de procurar o conteúdo explícito e declarado, fugindo aos semi-tonos confortáveis.

Não mais podemos procurar apenas palavras elegantemente rebuscadas — é hora de usar os termos certos no contexto exato. Não mais podemos nos omitir em nome de princípios que, formalmente éticos, comprometem o próprio futuro das instituições — é hora de ter coragem e ousar, fazer propostas positivas e voltadas para o valor maior: a democracia.

A campanha eleitoral foi marcada pelo contraditório, não apenas nos debates, mas também nos espaços reservados e restritos de cada candidato ou grêmio partidário, dentro da programação disciplinada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Quem tem caráter e competência acusou de peito aberto, denunciou cara-a-cara e rebateu, também sem se esconder, críticas infundadas; os outros preferiram se refugiar atrás de letreiros frios nas telas da TV, usando, em off, a voz dos locutores contratados.

Mário Covas jamais foi omissos em sua vida pública, cujos destaques — acredito não precisam ser recordados neste Plenário, em São Paulo ou em qualquer local onde haja um brasileiro consciente.

Foi o mais atuante e decisivo dos líderes na Constituinte, encaminhando os principais acordos, participando de reuniões ininterruptas, procurando compor, invariavelmente, as melhores e mais viáveis soluções dentro da Lei Maior. Friso e repito a verdade: fazer uma Constituição significa lutar pelas melhores soluções, mas quando os princípios fundamentais se encontram ameaçados, é obrigação dos legisladores coerentes sair em busca da solução mais viável, justamente para preservar os fundamentos positivos.

Jamais, mesmo após extenuantes negociações ao longo de dias ou semanas, furtou-se Mário Covas à obrigação do voto em plenário ou nas Comissões da Constituinte. Ao contrário de detratores desqualificados, Mário Covas, após as reuniões, reafirmava seus compromissos com o voto aberto e público, comparecendo às sessões e cumprindo seu dever.

Ou seja: participação em reuniões de lideranças não exclui a obrigatoriedade da presença em Plenário. Dizer o contrário significa, em última instância, sofismar ou simplesmente ignorar as regras parlamentares.

Não percamos tempo, entretanto, com acusações vazias de maus representantes, que o próprio povo já se encarregou de demolir, como se vê nas mais recentes pesquisas de todos os institutos.

Falemos de coisas sérias.

E nada é mais sério, hoje, do que preparar a opinião pública para as eleições que se avizinharam. Nada é mais importante do que falar a verdade, trabalhar com a ética realmente válida, a única, aquela sem disfarces e voltada para as esperanças nacionais.

Ao longo de todo o processo de resistência à ditadura, o povo usou o voto como sua arma — porque não existe canhão ou tanque mais poderoso que a determinação e a persistência nacionais.

Essa mesma arma, o voto consciente, pode e deve ser usada para evitar que uma nova ditadura ou novos tempos turbulentos derrubem a democracia construída, em suas fundações, nesta meia década, iniciada com a vitória de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.

Estigmatiza-se o chamado *voto útil* como algo espúrio e antidemocrático — quando, na realidade, ele é o mais democrático dos recursos políticos, a opção entre o possível e a utopia. Vendedores de ilusão, em seus recuos e saltos ideológicos, dizem as palavras que julgam mais convenientes, desonestamente procuram afirmar aquilo que o povo quer ouvir, escondendo suas próprias idéias. Se é que têm!

Falo em voto útil, sim!

Alguém precisa ter a coragem de dizer, aberta, sinceramente, o que vai nas mentes e nos corações mais esclarecidos desta Pátria!

Por mais que me constranja fazer comparações com venerandos, respeitáveis líderes da luta pela democracia; por mais que seja arriscado ferir as vaidades e as ambições de velhas lideranças personalistas, angustiadas nesta que é sua última chance de chegar ao poder, por mais que possa ferir legítimas aspirações de autênticos representantes dos trabalhadores conscientes — mesmo assim, defendo o voto lúcido, qualquer que seja seu nome corrente.

Voto útil, por que não?

Voto útil agora é o único meio de evitá-lo mais à frente; é medida profilática, de legitimidade incontestável, face à gravidade de um quadro cujos contornos só os irresponsáveis ignoram.

Voto útil é voto em Mário Covas, porque este é o candidato em torno do qual se unirão todas as correntes jovens, experientes, ideológicas, sinceras, quer acreditem em sólidos programas de governo, quer desejem governantes sérios, firmes, honestos e respeitáveis!

Talvez apenas um dos demais contendores possa oferecer uma vida de tantas constâncias democráticas, marcada pela persistência e pela firmeza. Respeitem-se os que buscaram no Exterior sua integridade física — mas reconheça-se: coragem de verdade foi a dos que ficaram, enfrentaram, arrostraram toda a violência do aparato repressivo da ditadura.

O povo brasileiro está perante uma encruzilhada múltipla, atônito e perplexo, procurando identificar o melhor e mais seguro dos caminhos.

A aventura caudilhesca ou o oportunismo revestido de arrogância? Que opção terrível é esta, que procuram impor a toda uma geração recém-investida dos direitos políticos escamoteados em quase duas décadas?

O segundo turno é uma realidade, na sucessão presidencial.

Mas, antes dele, vem o primeiro turno.

Se não votarmos com plena consciência no primeiro turno, mesmo à custa de postergar preferências íntimas ou prioridades sinceras, poderemos nos encontrar, no mês seguinte, com um dilema aterrorizador. Sim, porque no segundo turno, correremos o risco de escolher um de dois candidatos que não estão dentro do modelo que preferimos para o Brasil de nossos filhos.

Consciência é a palavra-chave do momento que vivemos.

Lucidez é uma obrigação da qual não podemos nos furtar.

Mário Covas é o homem que tem por trás de si a melhor equipe e o melhor programa. Mesmo que sua pessoa política esteja no mesmo nível daquelas mais brilhantes e dignas, busque-se a diferença, em relação aos demais postulantes, no binômio programa de governo/equipe de apoio político-partidário.

Não me animam intuições menores, de desprezar outros homens, pisotear legendas também dignas.

Busco, apenas, a simples e clara verdade institucional, o espírito e a alma nacionais que identificam a importância de não se desprezar o voto neste momento crucial.

O voto não pode ser inútil.

O voto não pode deixar de ser em Mário Covas. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Carlos Patrocínio — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marco Maciel — Hugo Gontijo — Mário Lacerda — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do DF nº 75, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona, apresentado por sugestão do deputado Geraldo Campos; e

— Projeto de Lei do DF nº 76, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que estabelece reservas de projeções e lotes de terreno em planos de expansão Urbana do Distrito Federal para os fins que especifica, e dá outras providências, apresentado por sugestão do Deputado Francisco Camelo.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão encaminhadas à Comissão do Distrito Federal, para proferir parecer definitivo sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onde a média, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1989 (nº 2.014/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cria a função de Corregedor Regional e cargos em comissão e de provimento efetivo no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1989 (COMPLEMENTAR)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Divaldo Surugay, que estabelece normas gerais aplicáveis ao Imposto sobre Transmissão **inter vivos**, a Qualquer Título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição — ITBI-IV. (Dependendo de parecer.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 332, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que revoga os arts. 51, 151 e 157 do Código Eleitoral, que determinam medidas sanitárias nos títulos eleitorais de portadores de Hanseníase. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO DF Nº 72, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1986 (nº 1.894/83, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão de espetáculos musicais ao vivo nas casas de diversões, tendo

PARECER, sob nº 258, de 1989, da Comissão de

— Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que dispõe sobre a remuneração do Vice-Governador do Distrito Federal e dá outras providências.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1989, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 2.006.188 Bônus do Tesouro Nacional, junto à Caixa Econômica Federal.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como con-

clusão de seu Parecer nº 274, de 1989), que autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55.600.000,00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1989 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 275, de 1989), que autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmada em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoelétrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989,

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, de autoria do Senador Olavo Pires e outros Senhores Senadores, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

— 13 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a relação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

— 14 —

Discussão, em turno único, do voto total aposto ao Projeto de Lei do DF nº 54, de 1989, que reestrutura a categoria funcional de Assistente Jurídico do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, fixa sua retribuição, e dá outras providências.

(Término do prazo da Comissão do Distrito Federal para apresentação do relatório — 2-11-89.)

— 15 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1988, de autoria do Senador Ney Mara-

nhão, que dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado de Pernambuco dos bens pertencentes ao extinto Território Federal de Fernando de Noronha e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 292, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

— 16 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989—Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que fixa as alíquotas máximas dos Impostos sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gásos de competência municipal, nos termos do inciso III do art. 156 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 265, de 1989, da Comissão

— *Diretora*, oferecendo a redação do vencido.

— 17 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1989, de autoria do Senador Mauro Borges, que institui compensação financeira ao Distrito Federal, a Estados e Municípios e ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE pelo aproveitamento de recursos hídricos para a produção de energia elétrica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 49 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 31-10-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, “É preciso demitir o Presidente do Banco do Brasil”. É o título de uma nota da *Folha de S. Paulo* de ontem, cuja publicação foi patrocinada pelo Movimento Nacional em Defesa do Banco do Brasil.

A nota está redigida nos seguintes termos:

“É PRECISO DEMITIR O PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL”

Os inimigos do Banco do Brasil são os inimigos do Brasil.

O presidente do banco está mancomunado com eles.

Eles querem destruir o banco que financia os pequenos e médios agricultores, responsáveis pela produção do feijão, do arroz, dos alimentos necessários à população.

Eles estão agora no comando do próprio banco, através de Berard, fechando linhas de crédito, inviabilizando investimentos, distorcendo balancetes para apresentar prejuízos

que desacreditem o banco. Eles servem a interesses do capital multinacional, que se empenha em tomar conta do sistema financeiro do País, em manter girando a ciranda de especulação financeira, em continuar com as taxas de juros escorchantes.

Eles não têm escrúpulos: desrespeitam a Justiça do Trabalho, caluniam o corpo funcional, respeitado em todo o País e afrontam a Nação, que levaram à maior crise de todos os tempos.

Eles são os responsáveis por sucessivas perdas de bilhões de cruzados, suportadas pelo Banco do Brasil.

Eles querem entregar ao próximo Governo um Estado sucateado, para inviabilizar as reformas necessárias ao desenvolvimento e à independência do Brasil.

O nome dele é Berard: ele personifica a tentativa de estrangular o Banco do Brasil.

Não vamos permitir que isto aconteça. A sociedade brasileira os repudiará cada vez com mais firmeza. Já está cansada deles. Eles não conseguirão destruir o Brasil. Serão derrotados. Esta é uma exigência de todos os setores da sociedade efetivamente comprometidos com o desenvolvimento nacional: partidos, entidades, pequenos e médios empresários, trabalhadores.

Vamos defender o Brasil, defender o Banco do Brasil.”

Essa matéria foi custeada pelos próprios funcionários, que se cotizaram nacionalmente para defender o banco. Qualquer notícia originária da Presidência, do Presidente Berard, sai com facilidade nos jornais e nas televisões do País, que têm interesse em divulgar a notícia, porque, paralelamente, faturam custosos anúncios. Os funcionários, que não são lebrados, nem nos seus protestos, tiveram que se cotizá para isso.

Sr. Presidente, o Banco do Brasil existe desde 1808. Ele foi fundado pelo Visconde de Caiuá, quando D. João VI, fugindo das tropas napoleônicas, chegou ao Brasil. Jamais houve uma nota dessas. Creio, Sr. Presidente, que quem conhece o Banco Brasil jamais poderia admitir que isso ocorresse. Mas os funcionários não estão sendo exagerados, pelo menos para os que assistiram aos meus discursos nesta Casa; a nota está sintonizada com a verdade aqui retratada.

Eu disse, há pouco tempo, que o Presidente Berard esteve, por nossa convocação, aqui, e ponderamos a S. Exª que o Banco do Brasil está com 40 mil claros no seu corpo funcional; que o banco tem existido, ao longo dos anos, pela eficiência funcional dos seus serviços, ao longo dos anos, pela eficiência funcional dos seus serviços, e que, se estamos comprometidos em claros superiores a um quarto do contingente do pessoal, aí começa a cair a qualidade do serviço. E indagamos por que o Presidente não ordenava o concurso. Ele, que, há tempos, alegara que era seu propósito apenas modernizar o banco, respondeu, naquela ocasião, que não fizera concurso nem iria fazer agora, porque a Constituição libera a idade e pessoas com mais de 60 anos poderiam inscrever-se.

Sr. Presidente, nós, aqui, ainda não regulamentamos a lei nessa parte. A Caixa Econômica, recentemente, fez concurso e manteve os índices etários dos concursos anteriores. E não poderia ser diferente no Banco do Brasil. Ele pode adotar os critérios até que a lei venha a regularizar esse dispositivo constitucional.

A Constituição prestigiou a mulher brasileira, a mulher bancária; elas trabalham, têm filhos, não têm onde deixá-los, é um problema grave, elas trabalham até as vésperas de tê-los, mesmo com a Constituição assim estabelecendo. E aqui, em doação de um terreno do Distrito Federal, a Diretoria anterior começou a construir uma creche, concebida por Niemeyer. Já estava em grande fase de andamento. Pois chega o atual Presidente e desativa a creche, pára a obra, sem levar em contemplação sequer a indenização que teria que pagar à empreiteira. Perguntei: por que fizera aquilo? Como proceder, por tal forma, aqui, na Capital da República? Se é um banco que é um exemplo de trabalho, por que ele tomara aquela decisão? Ele disse que era por falta de dinheiro e que a obra era custosa. Eu disse: “Mas como o Senhor, ontem, acabou de doar seis milhões e quinhentos mil cruzados novos à Escola Superior de Guerra, que nem pertence aos quadros do Banco do Brasil?”

Eu disse mais, num discurso aqui, Sr. Presidente, que o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Berard, abusava de bebidas na Presidência do banco. Eu fiquei muito chocado com o Senhor Nelson Carneiro, quando S. Exª ousou censurar o meu discurso, e só depois é que tomei conhecimento de que S. Exª tornara esse procedimento na Presidência. Eu não exagerei em nada, trouxe a plenário um fato verdadeiro. Nós aqui temos o cometimento de examinar embaixadores, argüi-los em sua competência e na sua moral. Ministros do Supremo Tribunal Federal, que são as maiores autoridades judiciais do País.

Quando nós esgotamos o nosso rol de inquirições, ainda perguntarmos ao povo, aos circunstantes se têm alguma dúvida acerca da honorabilidade do Ministro examinado. Nós examinamos Ministros do Tribunal Superior Militar, generais, almirantes, brigadeiros, juristas, que vão para aquela Casa, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior de Justiça, onde a honra é indagada. Alguém pode chegar e dizer que um daqueles examinandos é alcoólatra, mas nem por isso ofende a honra da Casa. Eu estou dizendo isto aqui no Senado, porque é um fato constatado.

Então, esse homem, sob a inspiração ou sob o impacto de delírios éticos, toma medidas as mais desregradas possíveis, violentando o banco. Porque todos sabem que esse homem não tem qualificação nenhuma, não pertence aos quadros da Casa. E ele ali foi colocado pelo Ministro da Fazenda, Maílson da Nóbrega, como um castigo.

Quanto a esse Ministro, Maílson da Nóbrega, encaminhamos à Mesa, que acolheu, pedido de inquérito criminal, por ter injuriado o Congresso, quando, em vassalagem no exterior, para agradar aos banqueiros internacionais, a cujas corporações ele espera, com essa

bajulação, pertencer, ofendeu esta Casa, e ofendeu o País, ele, como Ministro da Fazenda.

Então, esse Presidente do Banco do Brasil ali foi colocado por Mailson. Mailson é um funcionário do Banco do Brasil que nunca conseguiu fazer carreira, porque é homem de poucas luzes, minguada inteligência. Os Senhores não o conhecem: é um incapaz. Ele só começou a subir no Banco quando teve oportunidade de carregar pasta de diretores. Assim, no Banco, nunca ascendeu por méritos, porque não os tinha para isso. Havia gente mais qualificada; as comissões são muito disputadas. E, no Banco, mérito é mérito; servilismo conta negativamente.

E, então, hoje, como Ministro, toma todas as posições prejudiciais ao Banco, num comportamento freudiano. Sabe-se que o filho rejeitado pela mãe procura, como adulto, namorar todas as mulheres, para depois abandoná-las, como se fosse uma instintiva vingança maternal. Isso é da psicanálise. Ele quer destruir a Casa, desestabilizar o Banco, numa atitude de vingança inconfessável.

Então, Mailson colocou lá o Sr. Berard. Mas, como se não bastasse, Berard está tomando procedimentos terneríacos, que vão além dos propósitos da escolha. Ontem mesmo, os jornais noticiavam que ele está retendo, na gaveta, processos de crédito vencidos, para facilitar ilegalmente devedores relapsos, de mais de 300 milhões de cruzados novos. Os jornais noticiaram isso ontem. E, mediante situação de flagrância, parece que liberou os processos para execução judicial, onde já deviam encontrar-se há tempo. Isso, em Direito Penal é crime, chama-se prevaricação.

Em razão de tais desmandos, os funcionários tornaram a determinação de defender a Casa a qualquer custo; são 140 mil funcionários em todo o Brasil; funcionários da mais alta qualificação intelectual e moral, que não existem nem em Berard nem em Mailson. Eu digo isso porque fui do Banco; conheço-o bem. Dele sou defensor, porque o Banco do Brasil pertence à Nação, é ali que a Nação se exercita financeiramente. Pode haver um deslize de alguém, mas do conjunto nunca. Não creio que no Brasil exista um órgão mais respeitável do que o Banco do Brasil. Pois o Mailson e o Berard, que é o seu instrumento de vingança, estão procurando destruir o Banco mentindo, falseando até balancetes, para diminuir os olhos da Nação. Mas quem diz isso, Sr. Presidente, são os funcionários da Casa, homens que fazem o balancete. Mas esse Mailson, eu já o disse aqui, é um traidor, é uma vergonha para o nosso Estado de origem, a pequenina Paraíba. Ele é o instrumento de alguns banqueiros, que alimentam a ilusão de crescer financeiramente sobre os escambos do Banco do Brasil.

Chegou uma ocasião, Sr. Presidente, em que o Sarney resolveu demiti-lo e, ousadamente, os banqueiros internacionais disseram o seguinte: se houver a demissão do Mailson, as negociações da dívida serão interrompidas. O Presidente da República refluíu no intento

e manteve o Mailson, hoje Ministro dos interesses contrários ao Brasil.

Quando um brasileiro aceita um comissionamento de país estrangeiro, perde a cidadania. Para que não a perca terá de contar com autorização expressa do Presidente da República, concedida em processo regular. Pois o Ministro da Fazenda não consegue ser demitido pelo Presidente da República e ali está por força de interesses escusos, contrários ao Brasil e aos brasileiros.

O Mailson prestava vassalagem a superiores nos últimos anos de Banco. Veio para o Ministério da Fazenda, agindo com invulgar servilismo. Assumiu o Ministério da Fazenda provisoriamente. Efetivado e em fins de Governo, já não vê no Brasil postos que lhe sirvam, volta as vistas para o Banco Mundial. Para isso tornou-se *factotum* dos Países extermos credores e seus respectivos Bancos.

Isso está dito em letras garrafais, e ele jamais negou. Mas os banqueiros que só vêem interesses, acham que o Mailson é um homem que está servindo à causa da iniciativa privada. Não sabem bem que esse indivíduo, na Paraíba, foi locutor das Ligas Camponesas. Ele era um porta-voz das Ligas Camponesas.

Mas, Sr. Presidente, eu ofendo com isso, as Ligas Camponesas? Não. Eu quero mostrar que, quando ele procedia assim, não o fazia por acreditar nas Ligas Camponesas; era porque aquilo lhe assegurava alguma possibilidade de vantagem, de emprego, de crescimento na vida. Não tendo as qualidades superiores da inteligência tem ele as subalternas. Ontem os jornais noticiaram que ele achava que a própria Presidência da República estava tramando a sua queda do Ministério. E que nessa queda havia participação, inclusive, do Presidente Sarney. Os jornais de hoje reproduzem essas mesmas asserções.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Um momento, nobre colega.

E o Sr. Presidente Sarney, dotado de inegável sabedoria política, por que não aproveita esse atrevimento do Ministro para dele desfazer-se e, por via de consequência, também do Sr. Mário Berard, indesejável Presidente do Banco do Brasil. No final do seu Governo, onde as dificuldades são grandes, como manter tipos dessa ordem que ninguém sabe a origem, ninguém sabe a quem servem? Eles servem a eles, próprios, a interesses escusos, que são exclusivamente os seus.

Sr. Presidente, há muitas obras paradas. As estradas sendo desfeitas, pois é o Ministro da Fazenda que, num propósito pessoal, mesmo havendo dinheiro, se nega a liberá-lo, tendo para isso esse outro Ministro do Planejamento, com o qual faz dueto. Aliás, eles são conhecidos até nas colunas internacionais, um como "o cara de melancia" e o outro como "cabeça de abóbora". Isto é como Paulo Francis os trata em sua coluna da *Folha de S. Paulo*, produzida em New York.

Com prazer ouço V. Ex., nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça Indagaria de V. Ex. qual é o tipo de comportamento, que os bancos estrangeiros, credores do Brasil, vêm tendo em relação ao Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega? Que tipo de tratamento, de qualificação vem sendo dada por esses bancos ao nosso Ministro da Fazenda. Porque a decisão desse Ministro é a de não pagar os juros da dívida. Esta inadimplência do Brasil, em relação aos bancos credores, já atinge o montante, hoje, de cerca de seis bilhões de dólares acumulados de não pagamento dos nossos juros. V. Ex. entende que isso faz parte de uma grande estratégia, de um grande jogo? O que estaria por trás disso?

O SR. LEITE CHAVES — Não faz parte de um jogo. V. Ex. sabe que, até há seis meses, o comportamento dele era totalmente diferente. E outra coisa: mesmo com o apoio dos bancos internos, ele não teria condição de permanecer no Ministério, se realmente assumisse manifestamente essa posição. Ele é como um camaleão, se adapta às circunstâncias, é muito vivo. Como eu disse a V. Ex., ele é um esperto. Não é uma inteligência superior, é uma inteligência inferior, que vive da esperança. Então, ele se camaleia, dissimula situações.

V. Ex. sabe que Ulysses Guimarães é um dos homens mais comedidos deste País. Pois Ulysses, numa certa feita, chegou a dizer isso, coisa que nunca dissera de outra pessoa, de ninguém, que Mailson da Nóbrega estava procedendo dessa forma para se habilitar a uma diretoria no Banco Mundial.

Srs. Senadores, o Presidente do Banco do Brasil, Mário Berard, contra quem essa nota se insurge, depois de grandes confrontos com os funcionários, estranhamente saiu pelo País, para reuniões. Foi a Curitiba, a diversas cidades, mantendo assembleias nas AABEs com funcionários do Banco do Brasil. Havia verdadeiras retaliações contra ele: que saisse do Banco, que a sua administração era de desacertos, que ele não tinha competência para a função. E aquilo era dito de forma uníssona, em altos brados. O Sr. Berard se mostrava impassível diante de tais reações. Parecia até mesmo deleitar-se com elas. Descobriu-se, depois, que estava gravando as cenas para entregá-las ao SNI, mostrando que o funcionamento do Banco era composto de agitadores, pessoas indisciplinadas.

Então, veja-se a qualificação, o caráter desse homem.

Este Presidente não tem a qualificação reclamada pelo posto que ocupa. É um instrumento de realização de vingança do Ministro Mailson da Nóbrega. Trata-se de um homem irmoderado que se excede no emprego. Ele bebe rum toda tarde. Isso eu disse aqui. Todo mundo sabe disso. Ninguém contesta. Se um funcionário chegar bêbado ao Banco do Brasil é demitido, suspenso, afastado. E o Presidente vive fazendo diariamente os mais sérios desatinos sem sanção alguma.

Sr. Presidente, não quero alongar-me, porque voltarei a esse assunto, mas faço um pedido ao Presidente da República: se existe patri-

tismo no seu espírito, se existe de sua parte respeito ao Banco do Brasil e aos interesses nacionais, que Sua Exceléncia demita imediatamente esses dois indivíduos. Com isso, Sua Exceléncia criará até mais credibilidade no final do seu Governo.

Todo mundo sabe como é amargurante, como é triste a agonia dos governos em fim de mandato. Mas quando um Presidente toma a decisão de manter os padrões de moralidade a percentuais suportáveis, ele se credencia ao respeito da Nação. Mas o pior é que o Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega está procurando desmoralizar seriamente o Presidente da República. Diz, inclusive, que o próprio Presidente da República está mancomunando a sua queda, querendo fazer dele, Mailson, o seu bode expiatório. A demissão se impõe como ato de autoridade do Presidente e até mesmo para restabelecimento de prestígio, como já o fez com outros Ministros da Fazenda. E nisso o Presidente até tem procedido com a sabedoria daquele soberano oriental.

Disse que um rei — isso está num dos livros das *Mil e Uma Noites* — um governante de um país do Oriente deixou o governo e entregou três cartas ao sucessor, dizendo-lhe: na primeira crise, abra a primeira; houve a crise e a carta, aberta, recomendava a demissão

dos ministros por corrupção. Tocou o governo. Na crise segunda, abriu a segunda carta que mandava demitir os ministros por serem traidores e incompetentes, devendo dizer que tudo daria certo daí por diante. Na terceira crise abriu a última carta que dizia o seguinte: faça três cartas e passe para o sucessor.

Lenda ou não, o conselho nunca foi tão oportuno como agora. Com a demissão desse Ministro e, consequentemente, do Presidente do Banco do Brasil, o Senhor Sarney somente haveria de dar credibilidade ao seu governo nesse seu difícil final. E este é o apelo que faço a Sua Exceléncia, para respeitabilidade da administração e para o bem do Brasil.

Finalmente, espero que o Senador Nelson Carneiro, assim como V. Ex^a mantenham a palavra alcoólatra, a qual me estou referindo, uma palavra do léxico que retrata absolutamente a verdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

PORATARIA N^o 43, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, § 1º, do mesmo Regulamento,

Resolve designar José Jabre Baroud, Técnico em Legislação e Orçamento, Francisco Zenor Teixeira, Técnico em Legislação e Orçamento e Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Técnico em Comunicação Social para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos n^o 015752/89-5 e 015488/89-6.

Senado Federal, 8 de novembro de 1989.
— José Passos Pôrto, Diretor-Geral.

PORATARIA N^o 44, DE 1989

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo n^o 005.646/89-8,

Resolve cancelar a pena de repreensão imposta ao servidor Florípedes José de Araújo, Agente de Transporte Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, através da Portaria n^o 28, de 1989, tendo em vista decisão da Comissão Diretora, em sua 29^a Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1989.

Senado Federal, 9 de novembro de 1989.
— José Passos Pôrto, Diretor-Geral.